



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 132
E - 250
E - 251

LICITAÇÃO Nº.: 058/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
SPLIT INVERTER - PR.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 19 DE JUNHO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 05 DE JULHO DE 2018.

HORÁRIO: 13H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Marcio Alexandre de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Departamento de Licitações
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar novo processo licitatório para aquisição de condicionadores de ar e instalação dos mesmo para Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

A aquisição se justifica pela priorização do bem-estar dos funcionários e pessoas que frequentam diariamente a secretaria, local este onde são ofertados diversos cursos profissionalizantes e capacitação para jovens e adultos, crianças de 6 e 12 anos de idade também frequentam diariamente nas oficinas ofertadas pelos Programas elaborados pela Secretaria tornando as salas e o objetivo é tornar em um ambiente mais agradável tendo em vista as alterações climáticas repentinas em nossa região.

Para estimar os valores, foi realizado por este departamento a cotação de preço junto a empresas distintas do ramo, as empresas que forneceram orçamento foram:

1. TURCO & FILHO LTDA –ME CNPJ: 04.486.555/0001-46
2. NELSON BAVARESCO & BAVARESCO EPP CNPJ: 74.088.058/0001-09
3. MAQUIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 78.518.297/00001-79
4. BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89

MAPA DOS ORÇAMENTOS/QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNIT. EMP. 3	PREÇO UNIT. EMP. 2	PREÇO UNIT. EMP. 3	PREÇO UNIT. EMP. 4	MENOR PREÇO
1	CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL TECNOLOGIA INVERTER CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	20	R\$ 3.535,00	R\$ 3.390,00	R\$ 4.227,50	R\$ 2.463,50	R\$ 2.463,50
TOTAL							R\$ 49.270,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MAPA COMPARATIVO DA INSTAÇÃO

Empresas que forneceram orçamento:

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ

12.854.925/0001-89;

TURCO & FILHO LTDA - ME CNPJ 04.486.555/0001-46

JOELMA MARCONDES GLABA- CNPJ 20.542.214/0001-05

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANT	BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME	TURCO & FILHO LTDA - ME	JOELMA MARCONDES GLABA	MENOR PREÇO
Mão de Obra de instalação de ar condicionado 18.000 BTUS (Material instalação de ar condicionado, 2 m de cano de cobre, 2 m cabo PP tudo isolante parafusos e buchas e suporte externo	20	R\$ 340,00	R\$ 460,00	R\$ 355,00	R\$ 340,00
TOTAL					R\$ 6.800,00

DOS REQUISITOS TÉCNICOS.

Condicionador de ar (novo) tipo split, hi-hall, Tecnologia inverter, Capacidade de 18.000 btus.

Selo procel categoria "a" do inmetro

Tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220v, monofásico

Baixo nível de ruído

Equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora;

Fornecido com controle remoto s/fio;

Manual de instruções e certificado de garantia em português

Garantia mínima de 1 ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13 001 08.244.0011.2151 4.4.90.52.00.00 09790

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a contar a data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul,

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Cordialmente,


Marcio Alexandre de Souza
Assistente Social



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio de Nez
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Licitações
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar novo processo licitatório para aquisição de condicionadores de ar e instalação dos mesmos para capela mortuária municipal.

A aquisição se justifica pela priorização do bem-estar e melhor comodidade das pessoas que precisam do espaço para velar seus entes queridos, o local possui duas salas para velórios e o objetivo é tornar em um ambiente mais agradável no momento em que as famílias estão fragilizadas com a perda de seu ente querido e também tendo em vista as alterações climáticas repentinas em nossa região.

Para estimar os valores, foi realizado por este departamento a cotação de preço junto a empresas distintas do ramo, as empresas que forneceram orçamento foram:

- 1.TURCO & FILHO LTDA –ME CNPJ: 04.486.555/0001-46
- 2.NELSON BAVARESCO & BAVARESCO EPP CNPJ: 74.088.058/0001-09
- 3.MAQUIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 78.518.297/00001-79
- 4.BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89

MAPA DOS ORÇAMENTOS/QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNIT. EMP. 3	PREÇO UNIT. EMP. 2	PREÇO UNIT. EMP. 3	PREÇO UNIT. EMP. 4	MENOR PREÇO
1	CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL TECNOLOGIA INVERTER CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	04	R\$ 3.535,00	R\$ 3.390,00	R\$ 4.227,50	R\$ 2.463,50	R\$ 2.463,50
TOTAL							R\$ 9.854,00

revisão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MAPA COMPARATIVO DA INSTAÇÃO

Empresas que forneceram orçamento:

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ

12.854.925/0001-89;

TURCO & FILHO LTDA - ME CNPJ 04.486.555/0001-46

JOELMA MARCONDES GLABA- CNPJ 20.542.214/0001-05

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANT	BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME	TURCO & FILHO LTDA - ME	JOELMA MARCONDES GLABA	MENOR PREÇO
Mão de Obra de instalação de ar condicionado 18.000 BTUS (Material instalação de ar condicionado, 2 m de cano de cobre, 2 m cabo PP tudo isolante parafusos e buchas e suporte externo	04	R\$ 340,00	R\$ 460,00	R\$ 355,00	R\$ 340,00
TOTAL					R\$ 1.360,00

DOS REQUISITOS TÉCNICOS.

Condicionador de ar (novo) tipo split, hi-hall, Tecnologia inverter, Capacidade de 18.000 btus.

Selo procel categoria "a" do inmetro

Tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220v, monofásico

Baixo nível de ruído

Equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora;

Fornecido com controle remoto s/fio;

Manual de instruções e certificado de garantia em português

Garantia mínima de 1 ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10 002 15.452.0006.2071 4.4.90.52.00.00 08140

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente. emitente da fatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a contar a data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul,

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Cordialmente,

Deoclécio de Nez

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a contratação de empresa para aquisição de Condicionadores de Ar e instalação para atendimento das Escolas e Cmeis do Município.

Tal aquisição justifica-se para proporcionar um melhor ambiente de estudo para os alunos da rede municipal considerando as alterações climáticas presentes em nossa região.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Educação, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

TURCO & FILHO LTDA - ME CNPJ 04.486.555/0001-46,

NELSON BAVARESMO & BAVARESCO EPP CNPJ 74.088.058/0001-09,

MAQUIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 78.518.297/0001-79,

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ 12.854.925/0001-89.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO
BAIXO NÍVEL DE RUÍDO
EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;
FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;
MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA GARANTIA

Os serviços prestados deverão possuir 12 (doze) meses de garantia.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TURCO & FILHO LTDA - ME	NELSON BAVARESMO & BAVARESCO EPP	MAQUIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	MENOR PREÇO
CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	R\$ 3.535,00	R\$ 3.390,00	4.227,50	R\$ 2.463,50	2.463,50

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	150	UN	R\$ 2.463,50	R\$ 369.525,00
TOTAL					R\$ 369.525,00

MAPA COMPARATIVO DA INSTAÇÃO

Empresas que forneceram orçamento:

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ

12.854.925/0001-89;

TURCO & FILHO LTDA - ME CNPJ 04.486.555/0001-46

JOELMA MARCONDES GLABA- CNPJ 20.542.214/0001-05

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANT	BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	TURCO & FILHO LTDA - ME	JOELMA MARCONDES GLABA	MENOR PREÇO
Mão de Obra de instalação de ar condicionado 18.000 BTUS (Material instalação de ar condicionado, 2 m de cano de cobre, 2 m cabo PP tudo isolante parafusos e buchas e suporte externo	150	R\$ 340,00	R\$ 460,00	R\$ 355,00	R\$ 340,00
TOTAL					R\$ 51.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 510.600,00 (Quinhentos e dez mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte: 0901, 12361, 00042, 055, 44905200, 102, 104, 12361, 00042, 067, 103, 1236500042061.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 MESES

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato pelo telefone 42 3635-5643 ou 42 3635-8123.

Cordialmente,


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 006/2018 de 17/02/2018

Jacobina



GUERRA
DECORAÇÕES E DESIGN



ITEM	COD	NOME DO PRODUTO	QUANT	UN	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	5110	MAO DE OBRA INTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000BTUS (material instalação de ar condicionado 2 metro de cano de cobre, 2metro cabo PP tubo isolante parafusos e buchas e suporte externo).	174	un	340,00	59.160,00
02	5111	DESLOCAMENTO/KM RODADO	1.000	KM	1.57	1.570,00
			Total			60.730,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS...

12.854.925/0001-89
BENJAMIM GUERRA JUNIOR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA - 1411
CENTRO
85.304-440 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

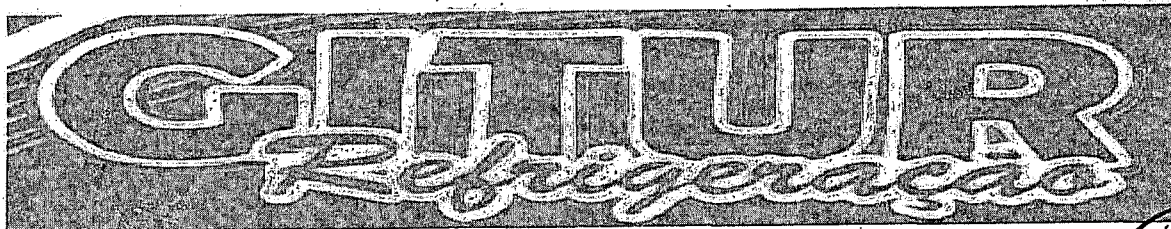
RESFRIAUTO



ITEM	PRODUTO	QUANT	UN	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	MAO DE OBRA DE INTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000BTUS (material instalação de ar condicionado 2 metro de cano de cobre, 2metro cabo PP tubo isolante parafusos e buchas e suporte externo).	174	un	355,00	61.770,00
02	DESLOCAMENTO POR KM RODADO	1.000	KM	1.70	1.700,00
		Total			63.470,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS...

20.542.214/0001-05
JOELMA MARCONDES
GLABA
RUA 7 DE SETEMBRO - 2198
CENTRO
85.301-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

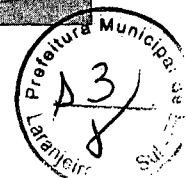


E. TURCO E FILHO LTDA. ME

Rua Sete de Setembro Nº 2595 Fone: 42 3635-2547 Laranjeiras do Sul - PR

email: julianogitur@ig.com.br

CNPJ.: 04.486.555/0001-46 Ins. Est.: 90290692-44



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO INSTALACAO AR CONDICIONADO SPLIT 18,000 BTUS
PREFEITURA MUNICIPAL LARANJEIRAS DO SUL PARANA

Quantidade	Descrição	Valor Unidade	Valor Total
01	Suporte 18,000 bts	75,00	75,00
01	Drenagem de agua	35,00	35,00
02	Canos (TUBULACAO)	160,00	160,00
01	Mao de obra (instalacao)	190,00	190,00

TOTAL DO ORÇAMENTO _____ RS- 460,00

INSTALACAO PADRAO FABRICANTE CONFORMES NORMAIS DE
GARANTIA

04.486.555/0001-46

IE : 90290692-44

TURCO & FILHO LTDA - ME

RUA 7 DE SETEMBRO - 2595
CENTRO

88.301-310 - LARANJEIRAS DO SUL - PR
(42) 3635-2547

Juliano Rossoni Turco
Juliano Rossoni Turco
Técnico Responsável
CPF: 049.231.409-84


MAQUIMÓVEIS
O SEU CENTRO DE COMPRAS

MAQUIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

ORÇAMENTO

- AR COND. CONSUL CBJ12DBBNA 12K BTU SPLIT INVERTER BRANCO – 3.265,50
- AR COND. CONSUL CBJ18DBBNA UNID. EVAP. 18K BTU SPLIT INVERT BRANCO – 4.769,75
- AR COND. CONSUL CBM22DBBNA UNID. COND. 22K BTU SPLIT INVERT – 5.899,90
- AR COND. ELECTROLUX – BE12R - 12MIL – INVERTER – 2.761,10
- AR COND. ELECTROLUX – BE18R - 18 MIL – INVERTER – 4.383,30
- AR COND. ELECTROLUX – BE22R - 22 MIL – INVERTER – 5.500,00
- AR COND. KOMECO – 12 MIL – INVERTER – KOHI12QC1HX – 2.655,50
- AR COND. KOMECO – 18 MIL – INVERTER – KOHI18QC1HX – 4.227,50
- AR COND. KOMECO – 22 MIL – INVERTER – KOHI22QC1HX – 5.045,90

Proposta válida até 31/05/18

178.518.297/0001-7
MAQUIMÓVEIS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua XV de Novembro 2150
Centro
85301-050 Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2018

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar



Pastas

Caixa de Entrada 1107

Lixo Eletrônico 3

Rascunhos 37

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Caixa de saída_0

Enviados

Histórico de Convers

Lixeira

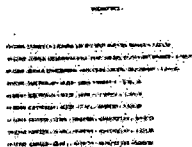
Rascunhos_0

rol

ENC:

DR Danieli Rossa <dani_rossa@hotmail.com>
qui 10/05, 11:03
Você

Você respondeu em 10/05/2018 11:07.



Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

De: maquinoveis comercio de moveis <maquimoveis_assistencia@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 10 de maio de 2018 12:52

Para: Danieli

Assunto:

Atualizar para o Premium



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

Cotação ar condicionado

1 mensagem



Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: Sandrorossa@hotmail.com

4 de maio de 2018 13:11

Boa tarde

Solicito orçamento para aquisição via procedimento licitatório dos itens, conforme a seguinte descrição:

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 12.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 18.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 24.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

OBS: O orçamento deve vir em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável.

Desde já agradeço

Aletéia de Oliveira**Dpto de Planejamento e Projetos**



GUERRA
DECORAÇÕES E DESIGN



EMPRESA: BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME.

CNPJ: 12.854.925/0001-89

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1411, CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL-PR CEP:85.304-440

FONE: 042-3635-3684

CLIENTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95

ENDERECO: PRACA RUI BARBOSA, 01 EDIFICIO , CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85.301-150

FONE : 042-3635-8100

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL TECNOLOGIA INVERTER CAPACIDADE DE 12.000 BTUS SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	01 PEÇA	2.465,00	2.465,00



GUERRA
DECORAÇÕES E DESIGN



<p>CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL TECNOLOGIA INVERTER CAPACIDADE DE 18.000 BTUS SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	01 PEÇA	2.463,50	3.463,50
<p>CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL TECNOLOGIA INVERTER CAPACIDADE DE 24.000 BTUS SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	01 PEÇA	4.100,00	4.100,00



GUERRA
DECORAÇÕES E DESIGN



		TOTAL	10.028,50
--	--	--------------	-----------

12.854.925/0001-89

BENJAMIM GUERRA JUNIOR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA - 1411
CENTRO

85.304-440 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Benjamim Guerra Junior
Responsável pela empresa

carimbo cnpj



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>



Solicitação de Orçamento

2 mensagens

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

17 de abril de 2018 14:42

Para: contato@guerradecoracoes.com.br

Boa tarde

Solicito orçamento para aquisição via procedimento licitatório dos itens, conforme a seguinte descrição:

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 12.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 18.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 24.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

OBS: Favor encaminhar orçamento até a data de **19/04/18**

Em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável.

Desde já agradeço

Aletéia de Oliveira**Dpto de Planejamento e Projetos**

contato@guerradecoracoes.com.br <contato@guerradecoracoes.com.br>

23 de abril de 2018 14:24

Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

BOA TARDE ORCAMENTO DO QUAL SOLICITARAM..

AGUARDO RETORNO

ATT: JOCEANE GUERRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

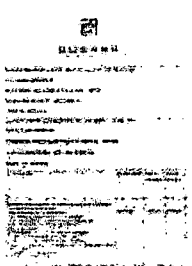
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALETÉIA DE OLIVEIRA

DPATO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



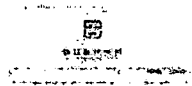
3 anexos



LDS 01.jpg
248K

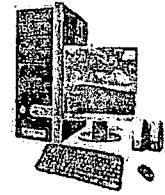


LDS 02.jpg
283K



LDS 03.jpg
161K





VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL - A/C ALETEIA

PRODUTOS

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL - TECNOLOGIA INVERTER - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS
SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO
TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO
BAIXO NÍVEL DE RÚIDO
EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;
FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;
MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

VALOR: R\$ 2.180,00

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL - TECNOLOGIA INVERTER - CAPACIDADE DE 18.000 BTUS
SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO
TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO
BAIXO NÍVEL DE RÚIDO
EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;
FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;
MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

VALOR: R\$ 3.390,00

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL - TECNOLOGIA INVERTER - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS
SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO
TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO
BAIXO NÍVEL DE RÚIDO
EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;
FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;
MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

VALOR R\$ 4.380,00

Laranjeiras do Sul
18 de abril de 2018

74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP
R. 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP: 85301-070 Laranjeiras do Sul PR



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

**Solicitação de orçamento**

1 mensagem

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

17 de abril de 2018 15:39

Para: nb@nbinformatica.com.br

Boa tarde

Solicito orçamento para aquisição via procedimento licitatório dos itens, conforme a seguinte descrição:

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 12.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 18.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

CONDICIONADOR DE AR (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL**TECNOLOGIA INVERTER****CAPACIDADE DE 24.000 BTUS**

SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO

TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO

BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;

FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO S/FIO;

MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM POTUGUÊS

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

OBS: Favor encaminhar orçamento até a data de **19/04/18**

Em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável.

Desde já agradeço

Aletéia de Oliveira**Dpto de Planejamento e Projetos**



REFRIGERACAO GITUR - TURCO E FILHO LTDA
RUA 7 SETEMBRO 2595 - Telefax: (42) 3635-2547

COMPROVANTE DE ~~RECIBO~~ *arcamento*

Numero : 12459	Data: 26/04/2018 16:09:14	Vendedor: 1 - JULIANO
Cliente: 6856-PREFEITURA MUNICIPAL LARANJEIRAS DO SUL	Endereco: PRACA RUI BARBOSA SALA EMANUEL	CEP: -
CNPJ : . . / - IE:	Bairro: CENTRO	Fone: (42) 3635-8100
Cidade : LARANJEIRAS DO SUL-PR	Ponto Referencia:	

Codigo	Descricao	Quantidade	UV	Unitario	Desconto	Total
12 -00181	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS ELGIN	1,00	01	2.160,00		2.160,00
12 -00182	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS ELGIN	1,00	01	3.535,00		3.535,00
14 -02711	AR CONDICIONADO INVERTER 24000 BTUS ELGIN	1,00	01	4.391,00		4.391,00

Juliano Rossoni Turco
Juliano Rossoni Turco
 Técnico Responsável
 CPF: 049.231.409-84

04.486.555/0001-46

IE : 90290692-44

TURCO & FILHO LTDA - ME

RUA 7 DE SETEMBRO - 2595
CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR
(42) 3635-2547

Forma de Pagamento: A Vista - Dinheiro

J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

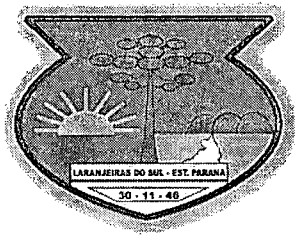
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

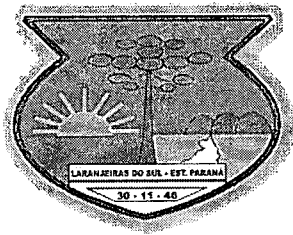
Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.


Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

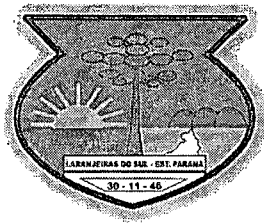
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Tendo em vista, o valor a ser licitado, o edital em epigrafe não deverá ser exclusivo, como também prioridade, pois os valores R\$ 487.809,00.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 13 de junho de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.


Prezados Senhores,

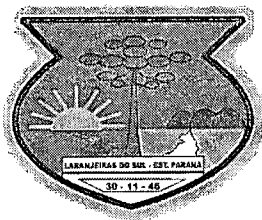
Considerando o memorando emitido pelas Secretarias, que solicita a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 487.809,00. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de junho de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**, no valor estimado de R\$ 487.809,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Fundeb 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Recursos Ordinarios (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 132/2018

Termo de Referência



250
251

Equipamento

Solicitação _____
 Número *132* Tipo **Aquisição de Material** Emitido em 15/06/2018 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código *3684-6* Nome **DEOCLECIO DE NEZ** Número *0/2018*

Local _____
 Código *10* Nome **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome *07* **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** Forma **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____
 Local *DPTO DE COMPRAS* Prazo **10 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER

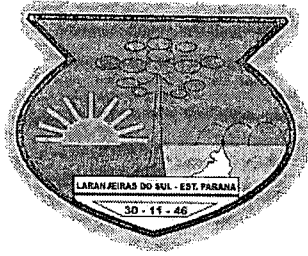
Justificativa:
 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER

Lote
001 Lote: 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021073	AR CONDICIONADO (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 MTUS; SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO TIPO OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V MONOFÁSICO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO: INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO.	UN	174,00	2.803,50	487.809,00

TOTAL 487.809,00

TOTAL GERAL 487.809,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

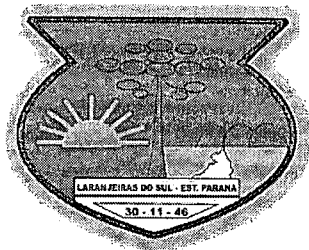
<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRÍD FACIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Item"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de abertura: XX de XX de 2018.

Horário: XXhXXmin.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **XX:XX horas do dia XX de XXX de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

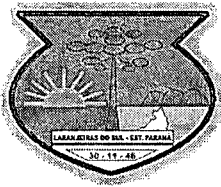
2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Fundeb 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

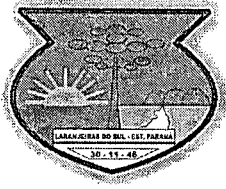
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

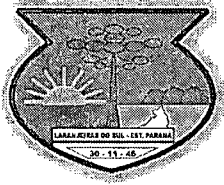
3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

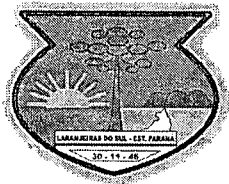
6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **10 (dez) mediasses**.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se **10 (dez) dias**.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. Em se tratando de serviços, indicar a razão social da empresa.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

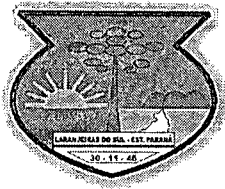
7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem



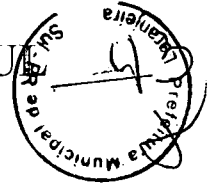
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

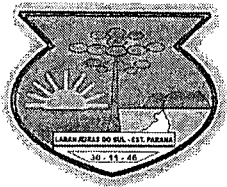
7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

- b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;

- c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

d) 1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

Obs: É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, serviço de instalação de ar condicionado.

e) 1) O Atestado e/ou declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", de instalação de ar condicionado.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

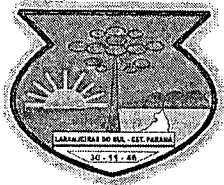
10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



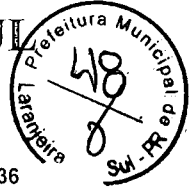
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

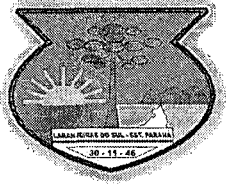
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

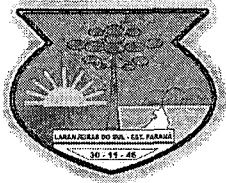
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

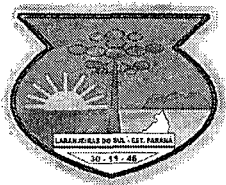
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21073	AR CONDICIONADO (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO TIPO OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V MONOFÁSICO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO: INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO.	174,00	UN	2.803,50	487.809,00
TOTAL						487.809,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

3. DA ENTREGA

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família no máximo em **10 (dez) dias úteis**.

3.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es).

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

3.6. Todos os materiais/produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e diária em no máximo 10 (dez) dias, após a solicitação.

3.7. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

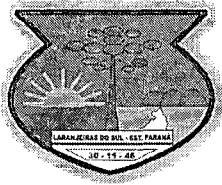
4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e insumos de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 487.909,00**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6.4. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. Das Garantias

10.1 Garantia de fábrica, não se admitindo garantia com prazo inferior a 01 (um) ano.

10.2. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de junho de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

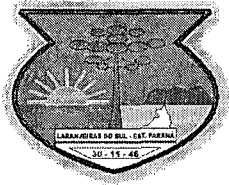
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

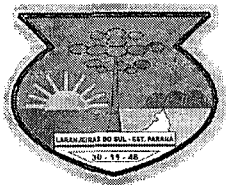
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviço**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Pregão Nº. ~~xxx~~/2018, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**.

2.1.2. As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo III.

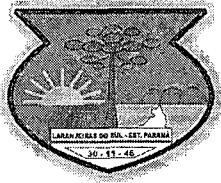
2.1.3. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xxx/2018 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

2.1.4. Das Garantias

2.1.4.1 Garantia de fábrica, não se admitindo garantia com prazo inferior a 01 (um) ano.

2.1.4.2. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.

2.1.4.3. O prazo de entrega e instalação é no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1. O fornecimento dos produtos e serviços serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial N° xxx/2018 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO

3.1. DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2. DO VALOR

3.2.1. Valor total é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxx).

3.3. DO PAGAMENTO

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2. Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

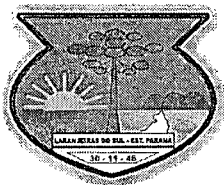
CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou morais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1. Fiscalizar a execução;

6.1.2. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2. Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3. Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4. As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

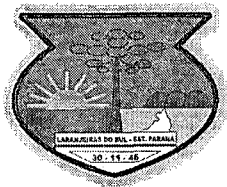
10.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3. judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA INDENIZAÇÃO

11.1. Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

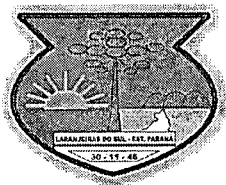
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

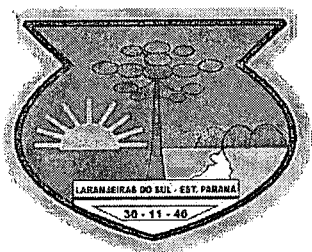
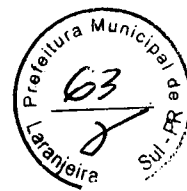
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS**, com abertura prevista para **xx:xx horas do dia xx de xxx de 2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PR.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de empresa para aquisição e
instalação de aparelhos de ar condicionado
Split Inverter.**

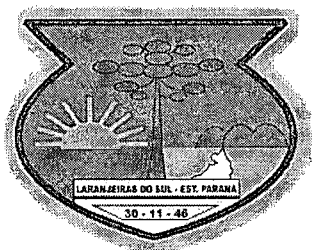
RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado *Split Inverter***.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/10**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **11/24**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **29/30**;
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **25 e 28**;
- e- Termo de referência, fl. **31**;
- f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **33/36**.
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **32**;
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **37/62**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

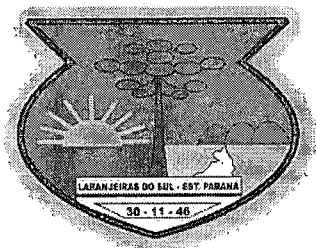
Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado Split Inverter**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

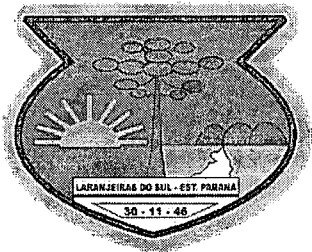
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/10**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

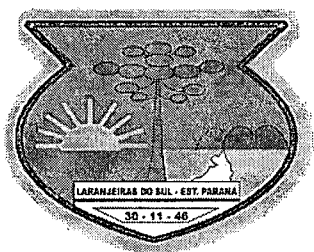
Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **31**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

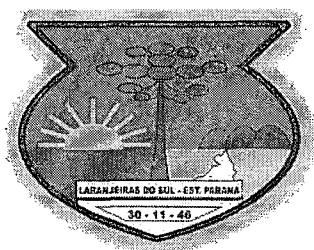
Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

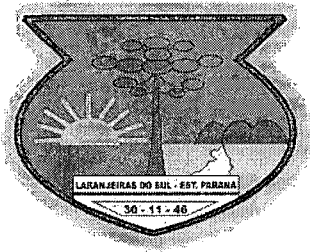
Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

² Neste sentido, esclarece o PARECER.Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **11/24**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

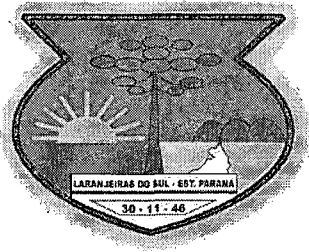
A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **37/62**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

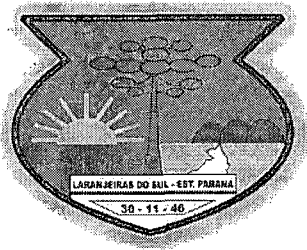
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada às fls. **29/30**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

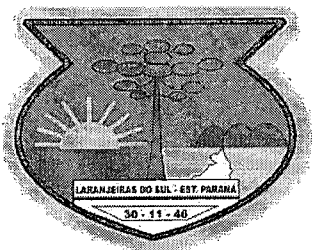
Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **32**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **32**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **33/36**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **37/62**.

CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

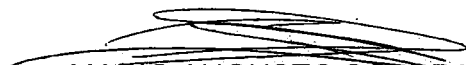
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

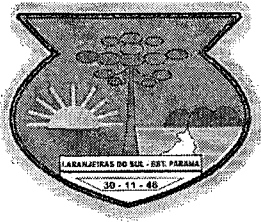
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 19 de junho de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **058/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 19 de junho de 2018.

Ref. Autorização para licitar

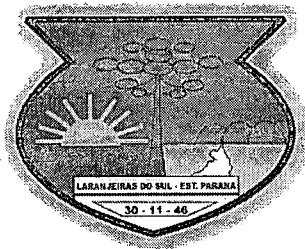
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 058/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018- PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter – pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018- PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter – pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

62678/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado dos prédios municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

62682/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

62683/2018

Lindoeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 14 que será realizado no dia 04/07/2018, às 08h30 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo exclusivamente para Micro Empresas e Empresas, é a Aquisição de Um veículo 0K e Gêneros Alim aplicação dos Recursos do Programa Família Par

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
496623818

Documento emitido em 21/06/2018 12:10:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10214 | 21/06/2018 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

is

62649/2018

e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 19 de junho de 2018.

Roni Martins

Pregoeiro Municipal

61861/2018

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2018-PML

PROCESSO Nº. 104/2018-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) fresadora ferramentaria e 01 (um) espectrômetro de emissão óptica, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDI/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 09 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 138.127,50 (cento e trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 19 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

62107/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018-PML

PROCESSO Nº. 107/2018-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do Município de Loanda-Pr, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 horas, do dia 10 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 386.461,35 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 19 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

62113/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação Elaboração de Laudo de Avaliação Estrutural e Projeto de Recuperação / Reforço de pontes em concreto armado, na Ponte sobre o Ribeirão Cafezal, Ponte sobre o Ribeirão Três Bocas e Ponte sobre o Ribeirão Três Bocas (Pq. Daisaku Ikeda), no Município de Londrina. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de junho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

62649/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter - pr. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de junho de 2018 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado dos prédios municipais.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de junho de 2018 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018 GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para executar sob regime de empreitada por preço global, por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: Lote de nº 01 - R\$ 25.941,48 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);

Loanda, 20 de junho de 2018. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Chamamento Público nº 02/2018 - Processo Administrativo nº 063/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018 - Credenciamento.

Manoel Ribas-PR, 20 de junho de 2018. ELIZABETH STIPP CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2018 PMM

Processo Administrativo 73/2018-LIC O Município de Marmeleiro, através da Presidente da CPL, torna público que a licitação realizada no dia 04 de junho de 2018, às 14h00min horas, na modalidade Chamamento Público nº 005/2018, que objetivava a Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços para Realização de Exames, Consultas Especializadas e Procedimentos Mediante A Tabela Sus, Foi Considerada Deserta, pois não houveram participantes interessados.

Marmeleiro, 4 de junho de 2018. CARINE GUINDANI Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna pública a revogação da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, que seria realizada às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2018, através do site http://comprasgovernamentais.gov.br.

Marumbi-PR, 21 de junho de 2018. ADHEMAR FRANCISCO REJANI Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna pública a revogação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item, que seria realizada às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2018, através do site http://comprasgovernamentais.gov.br.

Marumbi-PR, 21 de junho de 2018. ADHEMAR FRANCISCO REJANI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O Município de Mauá da Serra, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: Caminhão caminhão basculante 6x2, 01, 290.000,00, 120 dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3127 - 1000 - E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br.

Mauá da Serra, 21 de junho de 2018. ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCI Pregoeira

Ponta Grossa, 480, Centro, CEP: 86.8280-000, Mauá da Serra - Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Mauá da Serra, 18 de junho de 2018. FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Um Escarificador, Em Conformidade Com O Contrato de Repasse Nº 827481/2016/MAPA/CAIXA, valor máximo de R\$ 52.360,00, devendo as propostas ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, até o dia 06 de Julho de 2018, até as 08:20 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 08:30 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal-PR, 19 de junho de 2018. HILÁRIO JACÓ WILLERS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 26/2018 de Registro de Preço O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 32/2018, homologado em: 18/06/2018 Valor homologado: R\$239.400,00 sendo 03 und. R\$79.800,00 cada - Empresa: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, à Rua RIBEIRÃO PRETO, 140, CEP 86.062-390 Prazo-da Ata de Registro 12 Meses Objeto: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta (08-05-0069) Marca RENAULT KANGOO 1.6.

Nova América da Colina, 19 de junho de 2018. ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Proc. Compra nº63/2018. Objeto: Aquisição de 03 (três) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Torna pública a adjudicação do objeto em favor da empresa J.C.B. Maquinas e Equipamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº16.850.663/0001-35, e homologação do processo licitatório em epígrafe, no valor total de R\$239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Nova América da Colina, 18 de junho de 2018. ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito

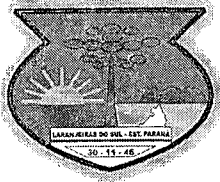
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Show Pirotecnico com fornecimento de material, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo TIPO: Menor Preço Total Por Lote VALOR ESTIMADO: R\$ 52.495,66 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ABERTURA: 04/07/2018 HORARIO: 09:00 horas ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 21 de junho de 2018. ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCI Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Item"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de abertura: 05 de Julho de 2018.

Horário: 13h15min.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **13:15 horas do dia 05 de Julho de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

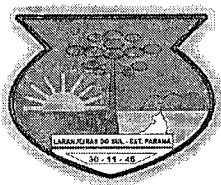
2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Fundeb 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

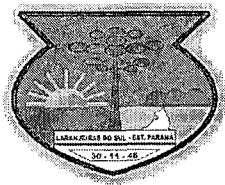
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

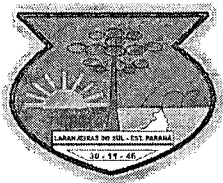
3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

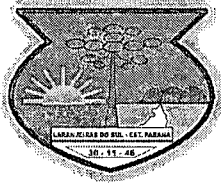
6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2. subentende-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **10 (dez) dias**.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se **10 (dez) dias**.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. Em se tratando de serviços, indicar a razão social da empresa.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

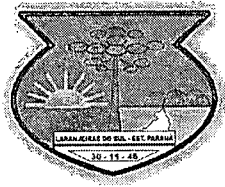
7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

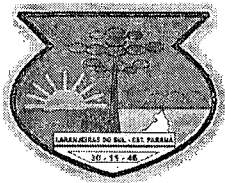
7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

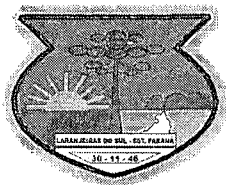
8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;

c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

d) 1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

Obs: É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, serviço de instalação de ar condicionado.

e) 1) O Atestado e/ou declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", de instalação de ar condicionado.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

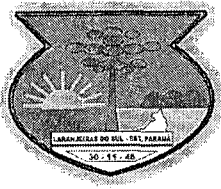
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

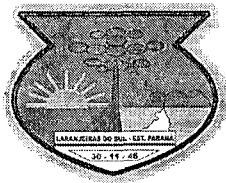
11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

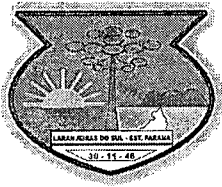
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



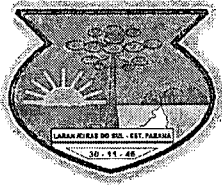
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

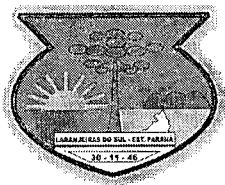


ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21073	AR CONDICIONADO (NOVO) TIPO SPLIT, HI-HALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO TIPO OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V MONOFÁSICO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO: INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO.	174,00	UN	2.803,50	487.809,00
TOTAL						487.809,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

3. DA ENTREGA

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família no máximo em **10 (dez) dias úteis**.

3.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es).

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

3.6. Todos os materiais/produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e diária em no máximo 10 (dez) dias, após a solicitação.

3.7. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

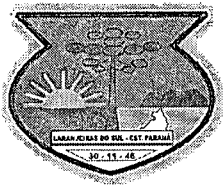
4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e insumos de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 487.909,00**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6.4. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

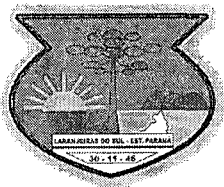
8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos, assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

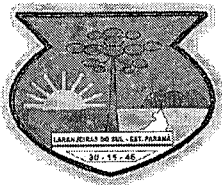
10. Das Garantias

10.1 Garantia de fábrica, não se admitindo garantia com prazo inferior a 01 (um) ano.

10.2. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de junho de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniênte Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 058/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

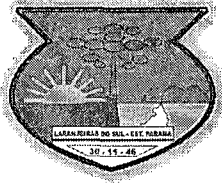
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **058/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

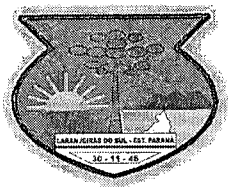
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 058/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviço**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Pregão Nº. 058/2018, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**.

2.1.2. As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo III.

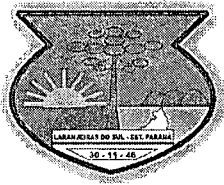
2.1.3. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xxx/2018 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

2.1.4. Das Garantias

2.1.4.1 Garantia de fábrica, não se admitindo garantia com prazo inferior a 01 (um) ano.

2.1.4.2. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.

2.1.4.3. O prazo de entrega e instalação é no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1. O fornecimento dos produtos e serviços serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 058/2018 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO

3.1. DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2. DO VALOR

3.2.1. Valor total é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx).

3.3. DO PAGAMENTO

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2. Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

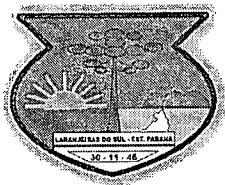
CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou morais causados diretamente ou por seus empregados...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1. Fiscalizar a execução;

6.1.2. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2. Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3. Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4. As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

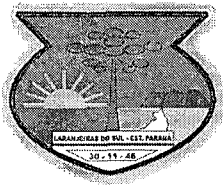
10.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3. judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA INDENIZAÇÃO

11.1. Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULO X - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

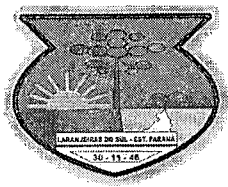
Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018-PMLS**, com abertura prevista para **13:15 horas do dia 05 de Julho de 2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PR.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Pregão 058/2018**

2 mensagens

Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de junho de 2018 08:24

Bom dia

Solicito edital Pregão 058/2018

R de Mello Moreles Informática Epp
Cnpj. 07.161.411/0001-08

Att. Michele

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>

21 de junho de 2018 11:33

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0582018.rar

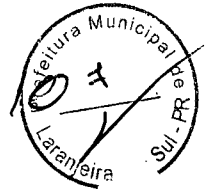
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação do PP 58/2018

4 mensagens

mariana-erdal@uol.com.br <mariana-erdal@uol.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

22 de junho de 2018 13:27

Solicitação do
PREGÃO PRESENCIAL - 58/2018
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter
Data da Abertura: 05-07-2018 - 13:15:00

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mariana-erdal@uol.com.br

25 de junho de 2018 08:58

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mariana-erdal@uol.com.br <mariana-erdal@uol.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de junho de 2018 14:01

Erdal REp Com LTDA

CNPJ: 76.386.226/0001-34

De: licitacao@ls.pr.gov.br
Enviada: Segunda-feira, 25 de Junho de 2018 08:58
Para: mariana-erdal@uol.com.br
Assunto: Solicitação do PP 58/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mariana-erdal@uol.com.br

25 de junho de 2018 14:26

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT-INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

25/06/2018

Gmail - Solicitação do PP 58/2018



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Pregão 58**

2 mensagens

Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>

25 de junho de 2018 15:47

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa Tarde**Gostaria dos anexos do pregão 058/2018.****C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ - 11.803.003/0001-80

IE - 90516662-05

Contato: Ademar Fernando Trombetta

Fone: (45) 3286-2473

Celular (45) 999696937 - whatsapp

email: infosat.capitao@gmail.com

Skype: trombetta38

Rua Demétrio Paulo Paini, 154 - Centro

Cep: 85790-000 - Cx. Postal - 007

Capitão Leônidas Marques - Pr

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de junho de 2018 17:05

Para: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

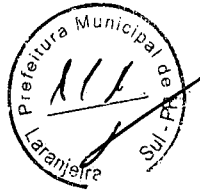
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



AVISO PREGÃO PRESENCIAL 058-2018 - Ar Condicionado com Instalacao - Prorrogado

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de junho de 2018 14:27

Para: Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018- PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter – pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de Julho de 2018 para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 058-2018 - Ar Condicionado com Instalacao - Prorrogado

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de junho de 2018 14:28

Para: mariana-erdal@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018- PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter – pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de Julho de 2018 para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email:

licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 058-2018 - Ar Condicionado com Instalacao - Prorrogado

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>

29 de junho de 2018 14:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018- PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter – pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de Julho de 2018 para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email:

licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



A. PICOLOTTO - EPP
20.447.746/0001-55
Rua Mario de Barros, 191, Sala, Centro Sul
Dois Vizinhos/PR - 85660-000
Fone/Fax: 46 35363244 - climavizi@hotmail.com



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018-PMLS

Proponente: A. PICOLOTTO EPP

CNPJ n.º: 20.447.746/0001-55

Insc. Estadual n.º: 90676730-90

Endereço: Rua Mario de Barros, nº 191, Sala, bairro Centro Sul.

Fone: (46) 3536-3244

Cep: 85.660-000

Município: Dois Vizinhos

Estado: Paraná

E-mail: climavizi@hotmail.com

20.447.746/0001-55

A. PICOLOTTO - EPP

RUA MÁRIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL - CEP 35660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018-PMLS**, com abertura prevista para **13:15 horas do dia 05 de Julho de 2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR.**

Dois Vizinhos/PR, 02 de Julho de 2018.

Adriano Picolotto

A. PICOLOTTO EPP
ADRIANO PICOLOTTO
044.342.529-92
8.254.498-4/SSP/PR
Empresário



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Termo de Recebimento Edital 058/2018**

2 mensagens

Clima Vizi <licitacaocl01@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de julho de 2018 15:30

Boa tarde,

Encaminhado termo de recebimento de edital Pregão Presencial 058/2018.

Ellen Pinto Vieira
Auxiliar Administrativo
Skype: licitacaocl01@hotmail.com
Tel: (46) 3536-3244
facebook@climavizi
Dois Vizinhos - Parana



Termo de Recebimento Edital 58-2018.pdf
268K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Clima Vizi <licitacaocl01@hotmail.com>

3 de julho de 2018 10:14

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaoapresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

03/07/2018

Gmail - Termo de Recebimento Edital 058/2018



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

GUERRA DECORAÇÕES E DESIGN

2 mensagens

contato@guerradecoracoes.com.br <contato@guerradecoracoes.com.br>

2 de julho de 2018 11:34

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

bom dia solicito o edital 058/2018.

cnpj:12.854.925/0001-89

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de julho de 2018 10:15

Para: contato@guerradecoracoes.com.br

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Alteração Edital

2 mensagens

Michele de Matos <micheli_matos@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de julho de 2018 08:27

Bom dia

Solicito alteração edital 058/2018

R de Mello Moreles Informática Epp
Cnpj 07.161.411/0001-08

Att. Michele

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Michele de Matos <micheli_matos@hotmail.com>

3 de julho de 2018 10:16

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

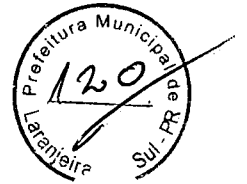
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

03/07/2018

Gmail - Alteração Edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL E PROPOSTA DE PREÇOS PP 58/2018**

2 mensagens

ivandro@innet.com.br <ivandro@innet.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

1 de julho de 2018 22:33

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

A Empresa A. STEFANO EIRELI/ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, Inscrição Estadual nº 90.721.609-80, telefone/fax (45) 3264-7681, com sede na Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene, na Cidade de Medianeira - Paraná, vem por meio deste solicitar a Cópia do Edital PREGAO PRESENCIAL nº 058/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PR.

A Cópia do referido Edital poderá ser enviado para o endereço eletrônico ivandro@innet.com.br

Nestes termos, pede deferimento.

Desde já, nossos agradecimentos

Atenciosamente

Ivandro Vanzela
A. STEFANO EIRELI/ME.
(45) 9919-9885

**Animações GRATUITAS para seu e-mail** **Clique aqui!**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "ivandro@innet.com.br" <ivandro@innet.com.br>

3 de julho de 2018 10:16

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

03/07/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL E PROPOSTA DE PREÇOS PP 58/2018

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar arquivo referente o P.P. 058/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ào digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**EDITAL RETIFICADO**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mariana-erdal@uol.com.br

3 de julho de 2018 10:28

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**EDITAL RETIFICADO**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>

3 de julho de 2018 10:29

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**EDITAL RETIFICADO**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>

3 de julho de 2018 10:28

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDIÇÃOADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

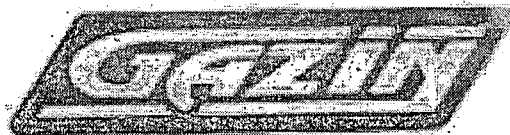
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Sempre fazendo o melhor pra Você!



ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

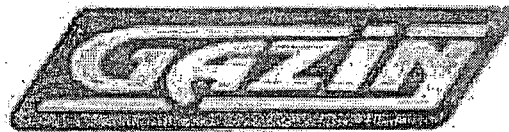
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - 2018

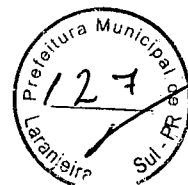
**GAZIN INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MOVEIS E
ELETRODOMÉSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ sob o nº 77.941.490/0001-55, com sede na Cidade de
Douradina - Paraná, por seu representante legal infra-assinado, vem, à
presença de Vossa Senhoria apresentar;

IMPUGNAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ITEM;

Apresentamos o pedido em tela pelo respeito a este Município,
buscamos através deste requerimento colaborar com esta Comissão de
Licitação para um procedimento limpo e cristalino, não deixando pairar
qualquer tipo de dúvidas por parte dos futuros fornecedores.



Sempre fazendo o melhor pra Você!



Desta forma, analisando pontos que se demonstram controversos ao presente Edital apresentamos o pedido, para que, deste modo seja analisado julgado e apresentado resposta devidamente embasada quanto a apreciação ou não do requerimento, extirpando-se dúvidas e questionamentos futuros.

A Empresa Gazin expressa total confiança a uma Comissão Licitante meritória, esperando deste modo um procedimento transparente perante os olhos de ambas as partes desta relação.

I - DA IMPUGNAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO CLÁUSULA 6 - SUBITEM 6.2.4 - PRAZO DE ENTREGA.

Inicialmente devemos levar em conta alguns pontos de grande relevância com relação a tal requerimento, primeiramente devemos observar o volume solicitado para o fornecimento dos lotes, ou seja, o Edital em questão é direcionado para aquisição de elevada quantidade de condicionadores de ar neste primeiro ponto já se demonstra a necessidade de uma dilatação maior do prazo de entrega.

Cabe ressaltar que no atual cenário mercantil das fabricantes deste tipos de equipamentos, não há quem mantém em estoques guardado tal quantidade de produtos, pois as grandes Indústrias deste tipo de equipamentos trabalham no sistema de fabricação com faturamento, ou seja, a quantidade de equipamentos fabricados variam conforme os movimentos de vendas, pois será necessário um planejamento para que se possa atender com qualidade a solicitação apresentada.

O prazo determinado no Edital não é o suficiente para que seja concluído a entrega, cabe mencionar que as Empresas Fabricantes



Sempre fazendo o melhor pra Você!



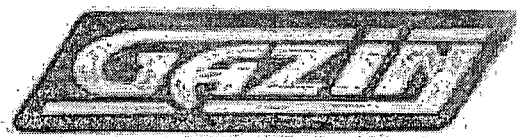
de condicionadores de ar se encontram locadas no polo Industrial de Manaus, levando em conta que os equipamentos devem ser faturados da Fabricante para a Empresa fornecedora e após este trâmite ser assim fornecido ao Departamento final conforme previsto no Edital supramencionado.

Diante destas situações é que se apresenta a impugnação ao referido Item e pedido de modificação, para que seja o prazo de entrega modificado de 10 (dez) dias para até 40 (quarenta) dias úteis, cabe ressaltar que tal solicitação se faz necessário para que se tenha em um processo de qualidade, visando assim preservar a imagem tanto da CONTRATANTE como da futura CONTRATADA.

A presente solicitação em momento algum geraria qualquer tipo de prejuízo para o certame, mas pelo contrário, daria a tranquilidade necessária a ambas as partes, para uma realização eficiente e exata das entregas do produto solicitado.

Ademais, o prazo reduzido impede que empresas de todo País possam participar efetivamente do certame, veja-se, que o requerimento de um prazo tão reduzido segregaria uma participação mais ampla de empresas de todo País, pois sendo expresso o curto prazo, este é um compromisso de total risco apenas a futura Empresa contratada, tendo em vista as grandes variáveis que se deve levar em consideração para o processo de entrega.

O princípio basilar da razoabilidade, é uma diretriz de senso comum aplicado ao Direito. Este bom senso se faz necessário à medida que as exigências formais que decorrem do princípio da legalidade



Sempre fazendo o melhor pra Você!



tendem a reforçar o texto da norma, a palavra da lei.

Como a administração pública tem seus atos pautados pela Lei, ela só pode agir motivada legalmente. Isto posto, não observamos o princípio mencionado aplicado ao referido pregão, pois não é razoável para Empresas sediadas fora do Estado, participar desta importante licitação, justamente pelo fato do prazo ora exigido ser extremamente reduzido;

Diante dos fatos apresentados, requer a dilatação do prazo apresentado no edital de 10 (dez) dias para o prazo de até 40 (quarenta) dias úteis, para que a ampla concorrência entre Empresas de todo País possam participar da licitação em condições de igualdade. Este pedido é benéfico para a administração pública, pois a concorrência entre empresas gera melhores preços e maior qualidade do objeto da licitação;

Tendo em vista o caso em tela temos assim o posicionamento de Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264);

"O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

O objetivo do processo licitatório é viabilizar o maior número de licitantes de todo território nacional. Assim, o Edital deve prever um prazo razoável para a entrega dos equipamentos licitados respeitando o



Sempre fazendo o melhor pra Você!



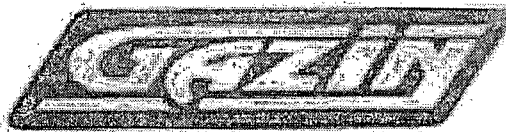
"NO §1º, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3º, ESTÁ IMPLÍCITO OUTRO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO".

Ora, tal requerimento de certa forma é maligno ao processo licitatório, pois, conforme já mencionado anteriormente, devemos levar em considerações vários fatores reais que tornam o prazo de entrega requerido no presente edital praticamente impraticável, desta forma a presente solicitação de entrega em 10 (dez) dias conforme requerido é totalmente prejudicial, diante deste fato se posiciona o entendimento de Marçal Justen Filho:

"RESPEITADAS AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SERÃO INVÁLIDAS TODAS AS CLÁUSULAS QUE, AINDA INDIRETAMENTE, PREJUDIQUEM O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO".

Ainda seguindo o entendimento do Nobre Jurista Marçal Justen Filho este assim se posiciona:

"EM SUMA, É IMPERIOSO A ADMINISTRAÇÃO TER CONSCIÊNCIA, AO ELABORAR UM EDITAL, QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS ANÔMALAS E EXTRAORDINÁRIAS, TODOS OS PRIVILÉGIOS A ELA, ASSEGURADOS ELEVAM OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO, REFLETINDO-SE SOBRE AS



Sempre fazendo o melhor pra Você!



PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PARTICULARES. QUANTO MAIORES OS BENEFÍCIOS RESERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO A SI PRÓPRIA, TANTO MAIOR SERÁ O PREÇO A SER PAGO AOS PARTICULARES. ASSIM SE ASSARÁ EM VIRTUDE DOS MECANISMOS ECONÔMICOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS".

E no mesmo raciocínio segue Diógenes Gasparini se não vejamos:

"DUAS SÃO AS FINALIDADES DA LICITAÇÃO. DE FATO, A LICITAÇÃO VISA PROPORCIONAR, EM PRIMEIRO LUGAR, ÀS PESSOAS A ELA SUBMETIDAS, A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (A QUE MELHOR ATENDE, ESPECIALMENTE, EM TERMOS FINANCEIROS AOS INTERESSES DA ENTIDADE LICITANTE), E, EM SEGUNDO LUGAR, DAR IGUAL OPORTUNIDADE AOS QUE DESEJAM CONTRATAR COM ESSAS PESSOAS, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93".

E desta forma, é que o presente Edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, levando-se em consideração o fatos devidamente apresentados, para não ser ferido os Princípios acima indicados, e assim seja delatado o presente prazo de 10 (dez) dias, para o prazo solicitado de até 40 (quarenta) dias uteis, visando-se a melhoria do presente processo e abertura para a participação de um maior número de licitantes.

Diante da situação visualiza-se desproporcional o prazo máximo de entrega com o volume de equipamento que serão fornecidos, devendo também ser observado a logística que será aplicada na entrega, pois conforme se verifica os equipamentos serão entregues em vários pontos, sendo que várias situações podem a vir dificultar a entrega dos equipamentos.



Sempre fazendo o melhor pra Você!



Conforme se verifica no cronograma de execução e se levarmos em consideração o quantitativo de máquinas a serem entregues, neste raciocínio um prazo ideal é que podemos utilizar neste caso como parâmetro comparativo os processos do FNDE, em que a entrega para cumprimento do referido contrato é de até 60 (sessenta) dias, em casos em que as solicitações sejam de no máximo 40 aparelhos, que desta forma seria o suficiente e mais adequado para o atendimento do certame.

Para se comprovar tais informação junta-se os procedimentos adotados a sistema de fornecimento do FNDE se não vejamos;

FNDE Sistema Nacional de Fomento Escolar de Alimentos
Programa de Alimentação Escolar
Implementação de um Sistema de Fomento Escolar e Alimentar

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
2	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
3	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
4	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
5	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
6	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
7	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00

2.3. Após a entrega das máquinas (segundo as especificações técnicas) o fornecedor deverá apresentar o relatório de entrega assinado por ele e o responsável pelo recebimento, com o quantitativo das máquinas entregues, conforme o modelo em anexo.

2.4. O fornecedor deverá apresentar o relatório de entrega assinado por ele e o responsável pelo recebimento, com o quantitativo das máquinas entregues, conforme o modelo em anexo.

2.5. O fornecedor deverá apresentar o relatório de entrega assinado por ele e o responsável pelo recebimento, com o quantitativo das máquinas entregues, conforme o modelo em anexo.

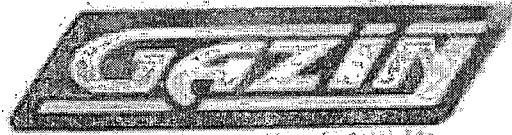
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM RECEBIDOS
2.1. As informações técnicas dos produtos a serem recebidos deverão ser apresentadas pelo fornecedor em um formulário que deverá ser entregue ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

2.2. O fornecedor deverá apresentar o formulário de informações técnicas dos produtos a serem recebidos, assinado por ele e o responsável pelo recebimento, com o quantitativo das máquinas entregues, conforme o modelo em anexo.

PRazo e Condições de Entrega/Recebimento
2.1. Os equipamentos a serem entregues deverão ser entregues ao CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias úteis após a assinatura do contrato, com exceção de qualquer prazo de entrega que seja estabelecido em contrato. O prazo de entrega será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos recursos de entrega pelo CONTRATANTE, desde que o prazo de entrega não seja superior a 60 (sessenta) dias úteis.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
2	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
3	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
4	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
5	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
6	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00
7	1 unidade de máquina de costura Singer 1500	100	unidade	1.000,00	100.000,00





Sempre fazendo o melhor pra Você!

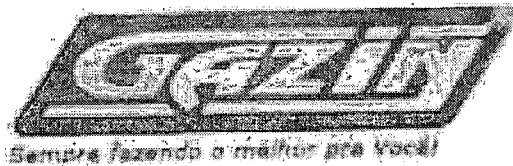


Ademais, em outro diapasão conforme já informado anteriormente, todos os polos Fabricantes de Equipamentos de Ar Condicionados se encontram na região de Manaus, o que torna-se ainda mais complexa a logística, e desta forma o prazo para entrega dos equipamentos que varia em torno de 30 (trinta) dias, tendo em vista que para fabricação dos equipamentos, alguns itens utilizados para a fabricação dos mesmos são de origem importadas, novamente gerando uma maior probabilidade de extensão de prazo de entrega.

Veja-se, se levarmos em conta a situação apresentada em tela, podemos neste caso, basearmos em procedimento também de grande magnitude, os processos do FNDE, que após várias reuniões com grandes Fabricantes e Fornecedores foi que se chegaram um termo exequível com relação ao fornecimento de equipamentos conforme solicitados no Edital em questão, sendo determinado com um prazo médio de 60 (sessenta) dias, para o fornecimento de até 40 máquinas.

Vale ressaltar que, para se chegar a esta decisão foram levados as seguintes situações, que no cenário atual os fornecedores e até mesmos Fabricantes não trabalham com estoques, ou seja, os cálculos partiram da premissa de que a conta deveria levar em consideração a emissão da ordem de empenho, Informando a quantidade de equipamentos solicitados, o prazo que as empresas Fabricantes levariam para efetuar a entrega requerida pelos Fornecedores, e o prazo de logística para entrega a destino final

Desta forma nada mais do **justo e correto** para com a Empresa Contratada, um prazo mais delatado conforme exposto no parágrafo anteriormente, para efetuar de forma correta as entregas e assim concluir o projeto dentro do prazo.



Assim, visando-se preservar a imagem da Instituição Licitante e da Empresa contratada, **requer seja delatado o presente prazo no cronograma de entrega para 40 (quarenta) dias, para ser atingido uma qualidade e excelência com relação a prestação dos serviços pela empresa Contratada**

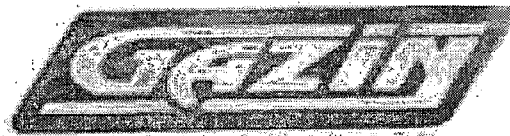
II - DA IMPUGNAÇÃO E MODIFICAÇÃO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO.

Conforme visa-se o presente edital, o mesmo prevê que a Empresa Contratada deverá fazer o fornecimento do equipamento e a instalação dos mesmos.

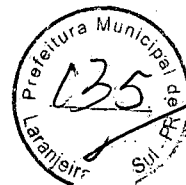
Em análise a tal requerimento demonstra-se um cercamento de participações de mais empresas especializadas em cada situação quanto ao edital, ou seja, empresa fornecedora do equipamento e empresas especializadas em serviço de instalação.

Ante ao exposto, a estipulação disposta pelo edital contraria a legislação vigente e deverá, por certo, ser retificada. A Administração contratante encontra-se vinculada ao Princípio da legalidade e diante disso somente poderá vir a atuar em conformidade à legislação.

A disposição editalícia, tal como ora exposta, contraria a legislação e restringe de forma irregular a participação de outras empresas passíveis de participação neste certame. Com efeito, o procedimento licitatório enquanto ato administrativo vinculado que o é, deve obrigatoriamente obedecer à legislação, não competindo ao agente que o realizar admitir, ao seu livre alvedrio, condição discricionária e



Sempre fazendo o melhor pra Você!



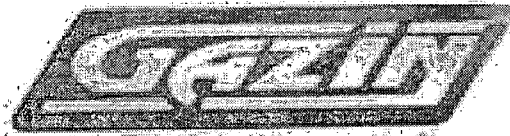
que, enquanto tal, atenderia apenas ao menos em tese aos critérios de conveniência e oportunidade da pessoa que o exerce. Tal atitude por certo, infringe também outro princípio ao qual a administração se encontra vinculada, qual seja o da impessoalidade.

Tendo em vista tal situação, o apreçamento do pedido de desvinculação do requerimento de entrega e instalação dos equipamentos, abriria um leque maior de competitividade, oferecendo assim uma maior concorrência visando a melhor aquisição pelo órgão público como determina a lei.

Cabe esclarecer que a vinculação de empresa terceira a responsabilidade da Contratada, pode gerar de certo modo risco a prestação e conclusão do presente contrato. Desta forma, o correto para tal situação seria o apartamento de lotes, sendo que cada contratada teria sua responsabilidade com relação a sua obrigação no contrato exposto.

Assim se por algum motivo, alguma das empresas contratadas virem descumprir com alguma cláusula do presente contrato, caberia a esta a responsabilidade por sua falha, e não imputar responsabilidade a um terceiro, trazendo a ônus de falha alheia.

Desta forma, se houvesse a segregação do objeto, abrir-se-ia a oportunidade para fornecedores de Ar Condicionados e também Empresas especializadas em serviço de instalação de condicionadores de ar, multiplicando-se as chances desta Administração em obter melhores condições comerciais e melhores prestação de serviço.



Sempre fazendo o melhor pra Você!



O objeto congrega fornecimento e serviços indicados no edital, apresenta restrição desnecessária, FERINDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA AMPLA COMPETITIVIDADE, insculpidos no inciso 1º do artigo 3º da Lei de Licitações transcrito a seguir:

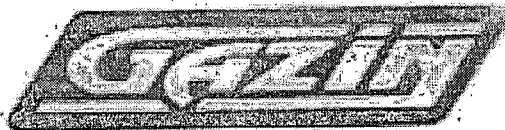
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos:

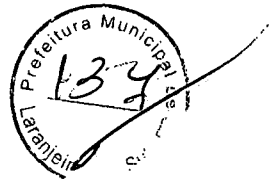
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

No mesmo sentido, prevê o art. 5º do Decreto 5.450/05:

Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório



Sempre fazendo o melhor pra Você!



e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

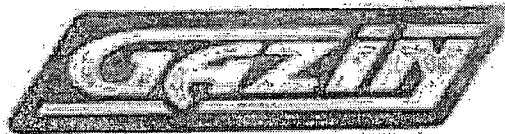
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Desta forma, o correto para o respectivo procedimento seria a divisão em lotes, ou seja, um lote discriminando ao fornecimento de Condicionadores de Ar em local estabelecido dentro do Edital, e um segundo lote onde seria licitado o serviço de instalação em local estabelecido dentro do edital.

Diante do exposto é claro a necessidade da separação com relação ao fornecimento e instalação dos equipamentos, tendo em vista a maior competitividade da licitação, visando conforme seus princípios o valor mais vantajoso a administração pública e ao contribuinte.

Ora, tal solicitação não causará qualquer tipo de prejuízo ao processo licitatório, não sendo neste caso motivo se pensar em qualquer tipo de fracasso ou licitação deserta referente o lote de instalação, ademais que tal requisito não fere nenhum princípio administrativo, apenas visa uma melhor aquisição ao órgão público.

Veja-se que, sendo acerte a presente solicitação, e sendo efetuado o processo licitatório de ambos os lotes, É DE CONHECIMENTO AMPLO O CLARO O GRANDE NUMERO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS



Sempre fazendo a melhor pra Você!



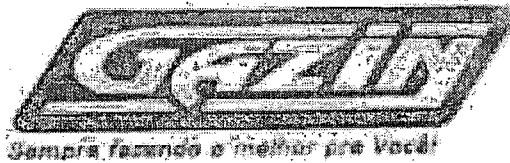
EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, não haveria possibilidade alguma de que o certame licitatório do item de instalação venha a fracassar, ou seja, deserto.

Diante desta situação sendo neste caso declarado as empresas vencedoras seja para fornecimento seja para instalação, ambas as empresas teriam sua obrigação firmada através de um contrato que gere seus deveres e obrigações, com relação ao repasse, o mesmo somente ocorreria com a devida finalização de cada procedimento, a empresa fornecedora somente receberia com entrega dos equipamentos, da mesma forma ocorreria com a empresa que prestaria o serviço de instalação, que receberia de acordo com o término da instalação dos equipamentos.

Com relação a garantia do equipamento pelo eventual desmembramento de instalação e fornecimento, no atual mercado em que estamos tratando, é fácil a identificação de qual o motivo do defeito do equipamento, seja ele defeito de fábrica, seja ele defeito causado pela instalação, assim não há que se sustentar como fonte garantidora que tal situação geraria tal transtorno, além do mais, que ambos contratados seja ele fornecedor seja ele instalação terá um contrato com suas obrigações, o que assegura tranquilamente a CONTRATANTE que a garantia do equipamento será devidamente respeitada.

Com relação ao prazo de garantia do equipamento, tal procedimento em momento algum causaria qualquer tipo de alteração, pois o prazo iniciara conforme contrato estipulado entre as partes.

Diante do exposto é claro a necessidade da separação com relação ao fornecimento e instalação dos equipamentos, tendo em vista a maior competitividade da licitação, visando conforme seus princípios o valor mais vantajoso a administração pública e ao contribuinte



DOS PEDIDOS.

- Requer seja o prazo de entrega delatado de 10 (dez) dias para até 40 (quarenta) dias uteis.

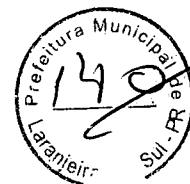
- Sendo acatado o pedido de desmembramento de fornecimento e instalação, que seja retificado o presente edital, alterando tais situações, para participação de empresas especializadas em instalação.

- Caso indeferido o pedido de separação de fornecimento e instalação, que as empresas interessadas no certame, apresente Contrato Social constando serviços de "fornecimento e instalação", apresente documentação referente ao quadro de funcionários comprovando a qualificação técnica para fornecimento e instalação, comprovar que possui em seus quadros de funcionários na data prevista para entrega da proposta, ENGENHEIRO MECÂNICO E ELETRICISTA devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos do inciso I do §1º do art.30 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, apresente comprovante de registro junto ao CREA qualificando a empresa para prestar serviços de instalação.

Diante do exposto requer que, sejam apreciados os presentes pedidos e solicitações, sendo tais decisões tomadas por esta nobre comissão de licitação expostas de forma fundamentada, para que sejam deferidos os pedidos de impugnação e modificações constantes na presente peça em tela, assim atendendo o melhor anseio a administração pública.



Sempre fazendo o melhor pra Você!



Pede-se deferimento

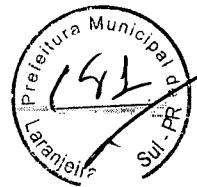
Douradina, 26 de Junho de 2018:

ERASMO GALVÃO DALZOTO.

Representante/Procurador

RG: 860.946-2

CPF: 149.836.139-00



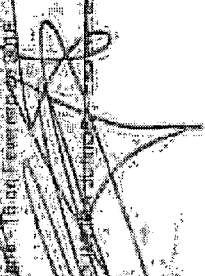
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a "GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.", com sede na cidade de Douradina, Estado de Paraná na Rodovia PR-082, S/N, KM.01, inscrita no CNPJ Nº 77.941.490/0001-55, neste ato representada por seu representante legal abaixo nomeado e assinado, nomeia e constitui a seu bastante procurador o Sr. ERASMO GALVÃO DALZOTO, portador da cédula de identidade nº 860.046-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 149.896.139-00, a representar a outorgante nas licitações Públicas de quaisquer modalidades a serem realizadas junto a Órgãos Públicos da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, em qualquer região do País, podendo para tanto o procurador retirar editais, apresentar documentação, assinar propostas comerciais, assinar contratos, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, formular impugnações, renunciar o direito de recursos, podendo oferecer lances a modalidade de preço, efetuar cadastros, assinar todos os documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo sub-estabelecer.

Esta Procuração tem sua validade por 365 (trezentas e sessenta e cinco) dias.

Douradina, 16 de Fevereiro de 2019.


JOÃO JOSÉ DA SILVA
 DIRETOR FINANCEIRO
 CPF: 730.096.809-01, RG: 1.588.026.889-00


ERASMO GALVÃO DALZOTO
 Procurador
 CPF: 149.896.139-00

GAZIN Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

MATRIZ: FIDRUBUS PIV 002 - KM 01 - 911 - Rodovia PR-082, S/N - Douradina - PR
 CNPJ: 77.941.490/0001-55
 www.gazin.com.br



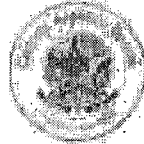
20/02/2018

https://ajudigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/08471902181415310070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr(a) Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referência aquienda, foi autenticado de acordo com a Legislação e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 083/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma, esta autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: http://corregedoria.tpb.jus.br/seo_digital.

A autenticação digital do documento faz prova de que no dia e hora em que ela foi realizada, a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA, (linha presa ao um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo na empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pelo idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/02/2018 08:58:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e suas alterações da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA, ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 915738

A Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/02/2019 14:24:37 (hora local).

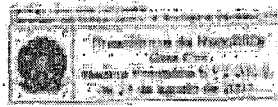
Código de Autenticação Digital: 08471902181415310070-1

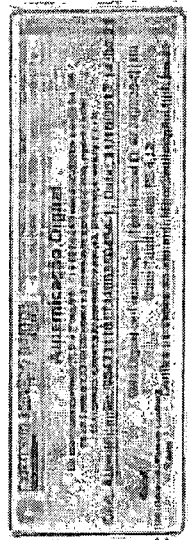
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.038/04; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.122/2011 e Provimento CGJ nº 083/2014.

O referido é verdade, dou fé.

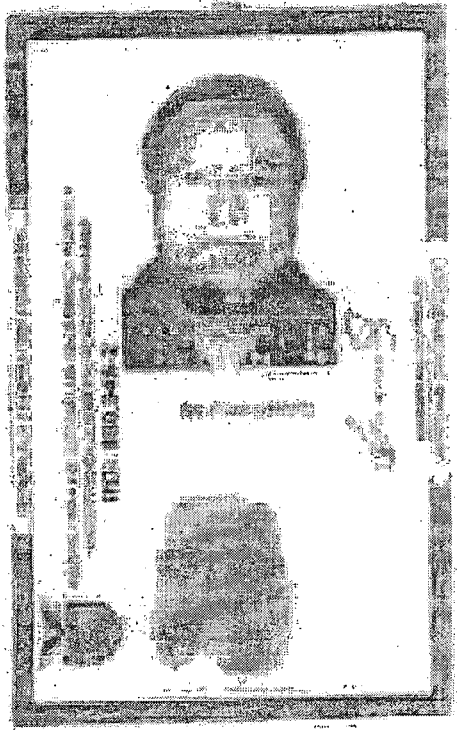
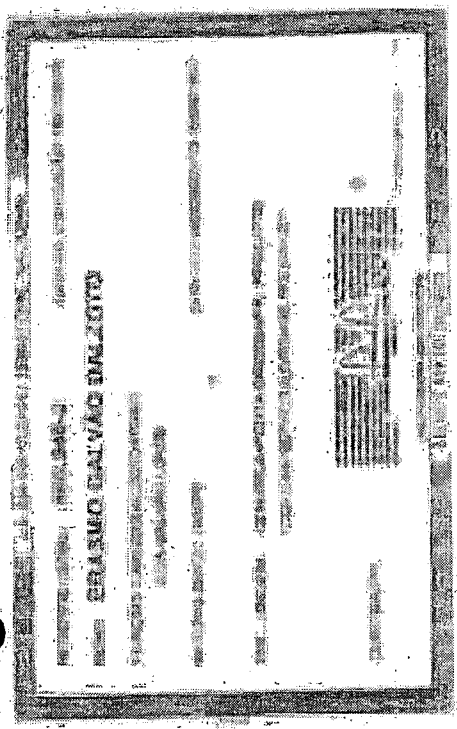
CHAVE DIGITAL

0000551d7340e40e271e7e01a00000000004365037120600105f000000000091b79ba220a23e21448ac34c20d000004365207100005870480e400100710
0000312ad00754005701002ab1100775d



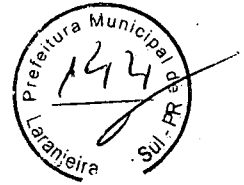


Handwritten number 8.



31/10/2017

<https://www.digital.mezvedobastos.net.br/urme/compruvante/0847311017140030454>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1148 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel: (03) 3244-5404 / Fax: (03) 3244-5404
<http://www.azvedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azvedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou no referido equívoco, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrares, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA, possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas no cópia autenticada, sendo da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/10/2017 14:16:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e 11º e arts. 33, 17 e 2º da MP. 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azvedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas neste ato, acesse o site <http://www.digital.mezvedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 844400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/10/2018 14:04:23 (hora local).

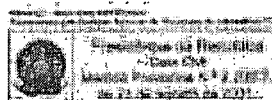
Código de Autenticação Digital: 0847311017140030454-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2016; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

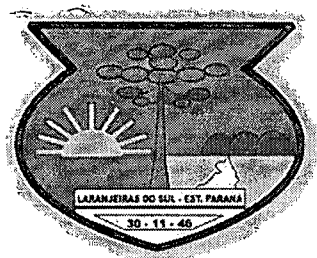
CHAVE DIGITAL

0000681d73f8f40577d069e8b0c08c341d5e70008485804bc0e13003ba1a9f404e713f5b54aee64f008d90bd3146526710006907c408a000207f3b1dad0591a467b827aca9dfe8e414a0



47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



PARECER JURÍDICO

Ref. Impugnação ao edital.

Origem: GAZIN INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Recurso. Impugnação ao edital.
Referente ao Pregão Presencial nº
058/2018.

I- RELATÓRIO

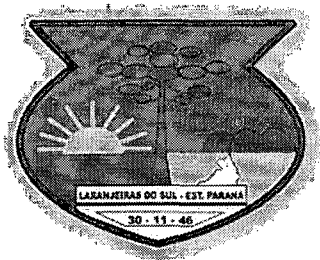
Trata-se de impugnação de edital envidada pela empresa GAZIN INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, relativo ao Pregão Presencial nº 058/2018, com intuito de que seja ampliado o prazo de cumprimento da obrigação do certame de 10 (dez) dias consecutivos para 40 (quarenta) dias úteis, e ainda que seja desmembrado no já citado Pregão as obrigações de fornecimento e instalação.

É o relato.

II- PARECER

Vejamos, o Poder Público de nenhuma forma busca restringir a competitividade do presente certame, pelo contrário, se respalda sempre na legalidade e nos demais princípios que regem a Administração Pública.

Em relação ao prazo, em análise mais detalhada, chega-se a conclusão que de fato o prazo de apenas 10 (dez) dias consecutivos não é o ideal e necessário para o cumprimento de uma obrigação desta monta. Porém, esta administração não pode aguardar tanto tempo, conforme requisitado pela impugnante, para a entrega dos bens e efetivação do serviço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

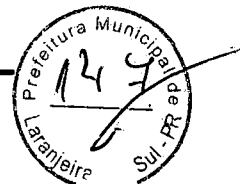
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Quando se trata de Administração Pública se faz necessária uma celeridade acima da média, portanto, orienta-se para que o prazo de entrega realmente seja aumentado, mas não para 40 (quarenta) dias úteis, e sim para 40 (quarenta) dias CONSECUTIVOS, ampliando ainda mais a concorrência do certame, sendo uma decisão razoável, como foi ensinado por Petrônio Braz no livro “Tratado de Direito Municipal” (2006):

O princípio da razoabilidade limita, pelos seus próprios fundamentos, a arbitrariedade administrativa. A decisão discricionária só é legítima se for legal e razoável.

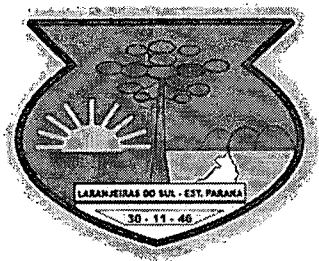
No tocante do pedido sobre desmembramento do objeto “fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado”, o mesmo não merece deferimento.

Ora, esta Administração Pública realiza mais de 300 (trezentos) certames licitatórios anualmente, a presente Comissão de Licitação (nesse caso Pregoeiro e Equipe de Apoio) possui competência e eficiência para elaborar um edital e seu objeto, tendo conhecimento sobre quando é necessário ou não a separação do objeto.

A exigência de fornecimento e instalação em ar condicionado não restringe de forma alguma a competição do certame. A cisão do objeto só será feita se for tecnicamente viável (art. 23, §1º, Lei 8666/93), fato que não ocorre no caso em tela. Diante da possibilidade de falhas e vícios na instalação, entendemos que a referida separação se manifestaria inviável tecnicamente, razão pela qual entendemos que este último pedido não merece acolhimento.

Comprar o item de uma empresa e a instalação ser feita por outra pode vir a gerar imprevistos indesejáveis para esta Administração, inclusive um trabalho mal executado, acarretando prejuízo ao Erário, e bem sabemos que com dinheiro público não pode haver espaço para equívocos.

Desta forma, opino para que seja dilatado o prazo de entrega e instalação do Pregão presencial para 40 (quarenta) dias CONSECUTIVOS,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

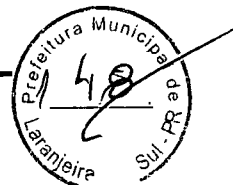
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020




prazo mais do que suficiente para cumprimento da demanda, e ainda para que NÃO seja desmembrado o objeto do certame licitatório.

É o parecer.

Lembrando que o presente parecer é apenas opinativo, não vinculando a Administração Pública, podendo ocorrer decisões diversas por parte do Pregoeiro e do Prefeito.

Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2018.


~~MARIO AUGUSTO SCARPARI~~
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

Assunto: IMPUGNAÇÃO
Impugnante: GAZIN INDUSTRIA DE COMERCIO DEMOVEIS E
ELETRODOMESTICO LTDA
CNPJ 77.941.490/0001-55

DECISÃO

A presente decisão faz referência a julgamento de Impugnação ao edital de pregão presencial n. 058/2018 cujo objeto é **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER”**.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa GAZIN INDUSTRIA DE COMERCIO DEMOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA CNPJ 77.941.490/0001-55, apresenta impugnação ao edital PP 058/2018 alegando vício do instrumento convocatório, fundamentando para tanto:

1. MOTIVOS

A empresa alega que a exigência que a empresa entrega os produtos/serviços no prazo de 10 (dez) dias são insuficiente para cumprir. E ainda, solicita o desmembramento do fornecimento dos produtos e do serviço de instalação.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Impõe-se em reconhecer a tempestividade da presente “impugnação” tendo em vista que cumprido o previsto no edital, pois apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3. DO MÉRITO

Dada a tempestivamente da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passa a análise de mérito.

As razões da Impugnante não merecem prosperar parcialmente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em relação prazo de entrega e instalação, guarda fundamento em ampliar o prazo. Desta forma, a empresa que será contratada deverá entregar no prazo de 40 (quarenta) dias consecutivos. Dá-se provimento

No que tange, o aspecto do desmembramento do fornecimento dos produtos e a instalação, é negado provimento. Diante de possibilidade falhasse vícios na instalação, a separação é inviável tecnicamente, gerando imprevistos indesejáveis para a Administração;

4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Em face de todo o exposto, recebo a impugnação pela tempestividade, para no mérito, **ACOLHO PARCIALMENTE PROVIMENTO**, razão pela qual se decide alterar o prazo de entrega para 40 (quarenta) dias consecutivos.

Intime-se o impugnante da decisão.

Junte-se aos autos.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 29 de Junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**impugnação Gazin**

2 mensagens

mariana-erdal@uol.com.br <mariana-erdal@uol.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

26 de junho de 2018 14:35

02011008.PDF
1103K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mariana-erdal@uol.com.br

29 de junho de 2018 13:39

Boa tarde, em anexo o PARECER JURIDICO, juntamente com a decisão do Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018**Assunto: IMPUGNAÇÃO****Impugnante: GAZIN INDUSTRIA DE COMERCIO DEMOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA
CNPJ 77.941.490/0001-55****DECISÃO**

A presente decisão faz referência a julgamento de Impugnação ao edital de pregão presencial n. 058/2018 cujo objeto é **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER”**.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa GAZIN INDUSTRIA DE COMERCIO DEMOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA CNPJ 77.941.490/0001-55, apresenta impugnação ao edital PP 058/2018 alegando vício do instrumento convocatório, fundamentando para tanto:

1. MOTIVOS

A empresa alega que a exigência que a empresa entrega os produtos/serviços no prazo de 10 (dez) dias são insuficiente para cumprir. E ainda, solicita o desmembramento do fornecimento dos produtos e do serviço de instalação.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Impõe-se em reconhecer a tempestividade da presente “impugnação” tendo em vista que



3. DO MÉRITO

Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passa a análise de mérito.

As razões da Impugnante não merecem prosperar parcialmente. Passamos a análise.

Em relação prazo de entrega e instalação, guarda fundamento em ampliar o prazo. Desta forma, a empresa que será contratada deverá entregar no prazo de 40 (quarenta) dias consecutivos. Dá-se provimento

No que tange, o aspecto do desmembramento do fornecimento dos produtos e a instalação, é negado provimento. Diante de possibilidade falhasse vícios na instalação, a separação é inviável tecnicamente, gerando imprevistos indesejáveis para a Administração;

4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Em face de todo o exposto, recebo a impugnação pela tempestividade, para no mérito, **ACOLHO PARCIALMENTE PROVIMENTO**, razão pela qual se decide alterar o prazo de entrega para 40 (quarenta) dias consecutivos.


Intime-se o impugnante da decisão.

Junte-se aos autos.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 29 de Junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

2018-06-26 14:35 GMT-03:00 <mariana-erdal@uol.com.br>:

 **Parecer.Juridico.Pregao.Presencial.058.2018.pdf**
116K



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018- PMLS

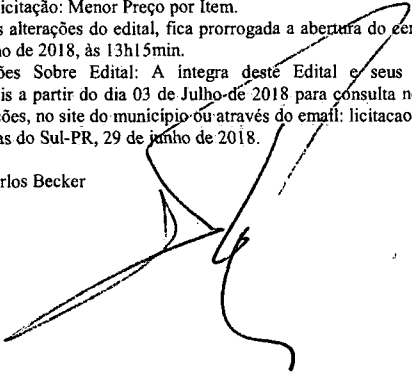
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter – pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de Julho de 2018 para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Suplemento integrante da edição 2926 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Não coberto sob o arquivamento separado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split invert

Pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A intenção deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de julho de 2018 para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitaco@lajps.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 721 - 85.301-010

CEP: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3384-1231

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 020.232.000-00

INSCRIÇÃO FEDERAL Nº 07.052.921/2018

INSCRIÇÃO DE EMPRESAS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE PRODUTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

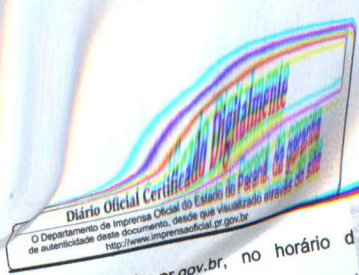
INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 02452018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado split invert 12000 BTU	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
2	Ar condicionado split invert 18000 BTU	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
3	Ar condicionado split invert 24000 BTU	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
4	Ar condicionado split invert 30000 BTU	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
5	Ar condicionado split invert 36000 BTU	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
6	Ar condicionado split invert 42000 BTU	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
7	Ar condicionado split invert 48000 BTU	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
8	Ar condicionado split invert 54000 BTU	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
9	Ar condicionado split invert 60000 BTU	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
10	Ar condicionado split invert 66000 BTU	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
11	Ar condicionado split invert 72000 BTU	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
12	Ar condicionado split invert 78000 BTU	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
13	Ar condicionado split invert 84000 BTU	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
14	Ar condicionado split invert 90000 BTU	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
15	Ar condicionado split invert 96000 BTU	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
16	Ar condicionado split invert 102000 BTU	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
17	Ar condicionado split invert 108000 BTU	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
18	Ar condicionado split invert 114000 BTU	1	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
19	Ar condicionado split invert 120000 BTU	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
20	Ar condicionado split invert 126000 BTU	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
21	Ar condicionado split invert 132000 BTU	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
22	Ar condicionado split invert 138000 BTU	1	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
23	Ar condicionado split invert 144000 BTU	1	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
24	Ar condicionado split invert 150000 BTU	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
25	Ar condicionado split invert 156000 BTU	1	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
26	Ar condicionado split invert 162000 BTU	1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
27	Ar condicionado split invert 168000 BTU	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
28	Ar condicionado split invert 174000 BTU	1	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
29	Ar condicionado split invert 180000 BTU	1	R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
30	Ar condicionado split invert 186000 BTU	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
31	Ar condicionado split invert 192000 BTU	1	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
32	Ar condicionado split invert 198000 BTU	1	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00
33	Ar condicionado split invert 204000 BTU	1	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
34	Ar condicionado split invert 210000 BTU	1	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00
35	Ar condicionado split invert 216000 BTU	1	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00
36	Ar condicionado split invert 222000 BTU	1	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
37	Ar condicionado split invert 228000 BTU	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
38	Ar condicionado split invert 234000 BTU	1	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
39	Ar condicionado split invert 240000 BTU	1	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00
40	Ar condicionado split invert 246000 BTU	1	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00
41	Ar condicionado split invert 252000 BTU	1	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00
42	Ar condicionado split invert 258000 BTU	1	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
43	Ar condicionado split invert 264000 BTU	1	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00
44	Ar condicionado split invert 270000 BTU	1	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
45	Ar condicionado split invert 276000 BTU	1	R\$ 46.500,00	R\$ 46.500,00
46	Ar condicionado split invert 282000 BTU	1	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
47	Ar condicionado split invert 288000 BTU	1	R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00
48	Ar condicionado split invert 294000 BTU	1	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
49	Ar condicionado split invert 300000 BTU	1	R\$ 50.500,00	R\$ 50.500,00
50	Ar condicionado split invert 306000 BTU	1	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00
51	Ar condicionado split invert 312000 BTU	1	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00
52	Ar condicionado split invert 318000 BTU	1	R\$ 53.500,00	R\$ 53.500,00
53	Ar condicionado split invert 324000 BTU	1	R\$ 54.500,00	R\$ 54.500,00
54	Ar condicionado split invert 330000 BTU	1	R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
55	Ar condicionado split invert 336000 BTU	1	R\$ 56.500,00	R\$ 56.500,00
56	Ar condicionado split invert 342000 BTU	1	R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00
57	Ar condicionado split invert 348000 BTU	1	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00
58	Ar condicionado split invert 354000 BTU	1	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00
59	Ar condicionado split invert 360000 BTU	1	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00
60	Ar condicionado split invert 366000 BTU	1	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00
61	Ar condicionado split invert 372000 BTU	1	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
62	Ar condicionado split invert 378000 BTU	1	R\$ 63.500,00	R\$ 63.500,00
63	Ar condicionado split invert 384000 BTU	1	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00
64	Ar condicionado split invert 390000 BTU	1	R\$ 65.500,00	R\$ 65.500,00
65	Ar condicionado split invert 396000 BTU	1	R\$ 66.500,00	R\$ 66.500,00
66	Ar condicionado split invert 402000 BTU	1	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
67	Ar condicionado split invert 408000 BTU	1	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00
68	Ar condicionado split invert 414000 BTU	1	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00
69	Ar condicionado split invert 420000 BTU	1	R\$ 70.500,00	R\$ 70.500,00
70	Ar condicionado split invert 426000 BTU	1	R\$ 71.500,00	R\$ 71.500,00
71	Ar condicionado split invert 432000 BTU	1	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00
72	Ar condicionado split invert 438000 BTU	1	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00
73	Ar condicionado split invert 444000 BTU	1	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
74	Ar condicionado split invert 450000 BTU	1	R\$ 75.500,00	R\$ 75.500,00
75	Ar condicionado split invert 456000 BTU	1	R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00
76	Ar condicionado split invert 462000 BTU	1	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
77	Ar condicionado split invert 468000 BTU	1	R\$ 78.500,00	R\$ 78.500,00
78	Ar condicionado split invert 474000 BTU	1	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
79	Ar condicionado split invert 480000 BTU	1	R\$ 80.500,00	R\$ 80.500,00
80	Ar condicionado split invert 486000 BTU	1	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00
81	Ar condicionado split invert 492000 BTU	1	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00
82	Ar condicionado split invert 498000 BTU	1	R\$ 83.500,00	R\$ 83.500,00
83	Ar condicionado split invert 504000 BTU	1	R\$ 84.500,00	R\$ 84.500,00
84	Ar condicionado split invert 510000 BTU	1	R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
85	Ar condicionado split invert 516000 BTU	1	R\$ 86.500,00	R\$ 86.500,00
86	Ar condicionado split invert 522000 BTU	1	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00
87	Ar condicionado split invert 528000 BTU	1	R\$ 88.500,00	R\$ 88.500,00
88	Ar condicionado split invert 534000 BTU	1	R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00
89	Ar condicionado split invert 540000 BTU	1	R\$ 90.500,00	R\$ 90.500,00
90	Ar condicionado split invert 546000 BTU	1	R\$ 91.500,00	R\$ 91.500,00
91	Ar condicionado split invert 552000 BTU	1	R\$ 92.500,00	R\$ 92.500,00
92	Ar condicionado split invert 558000 BTU	1	R\$ 93.500,00	R\$ 93.500,00
93	Ar condicionado split invert 564000 BTU	1	R\$ 94.500,00	R\$ 94.500,00
94	Ar condicionado split invert 570000 BTU	1	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
95	Ar condicionado split invert 576000 BTU	1	R\$ 96.500,00	R\$ 96.500,00
96	Ar condicionado split invert 582000 BTU	1	R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00
97	Ar condicionado split invert 588000 BTU	1	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00
98	Ar condicionado split invert 594000 BTU	1	R\$ 99.500,00	R\$ 99.500,00
99	Ar condicionado split invert 600000 BTU	1	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00
100	Ar condicionado split invert 606000 BTU	1	R\$ 101.500,00	R\$ 101.500,00
101	Ar condicionado split invert			



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
532263518

Documento emitido em 03/07/2018 13:44:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10221 | 02/07/2018 | PÁG. 35

licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário d
www.japira.pr.gov.br.

Japi
José Geraldo dos S
Prefeito Municip
José Carlos Luciz
Pregoeiro

Para este Edital e seus anexos estarão disponíveis
no dia 18 para consulta no Departamento de Licitações,
o email: licitacao@ls.pr.gov.br.
ho de 2018.

66592/2018

Juranda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.196.755/0001-09**

**TERMO COMUNICADO DE ALERAÇÃO DO EDITAL E
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/P.M.JDA**

O MUNICIPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrados na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu Capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas" sendo assim resolve-se estabelecer a seguinte alteração:

Tendo em vista a **ALTERAÇÃO** efetuada no quantitativo do Edital da Licitação acima mencionada publicada em data de 27/06/2018. Como sendo **1.000 Toneladas de Massa Asfáltica tipo CBUQ**, em face insuficiência de Dotação Orçamentária, ora reduzida para o quantitativo de **970 Toneladas** do produto ora licitado.

E entendendo que tais modificações vem a afetar a formalização das propostas. Fica portanto, **PRORROGADA** a data de abertura do Certame Licitatório inicialmente prevista sua abertura para o dia 12 de Junho de 2018, passando desta forma a sua abertura para as **09:00/horas do dia 16 de Julho de 2018**

Juranda, 29 de Junho de 2018
Antonio França de Oliveira
Presidente da C.P.L.
Município de Juranda-Pr

66572/2018

Lapa

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

A comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2018, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação e da proposta ofertada, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$393.086,07

Lapa, PR, 29 de junho de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

66634/2018

**MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.**

O MUNICÍPIO de Lidianópolis, torna público que às 09:00 horas do dia 13/07/2018, na Prefeitura Municipal de Lidianópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	44.590,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Dhiego Francisco Rohling Torres**, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3473 - 1238 - E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Juscelino Kubitschek, das 07:30 às 17:00 horas.

Lidianópolis, 29 de Junho de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

66574/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /04 - 2018

O Município de Lidianópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Julho do ano de 2018, na Rua Juscelino Kubitschek nº 327 em Lidianópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

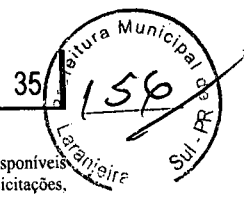
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Centro de Eventos	601,50 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43)3473-1238.

Lidianópolis, 29 de Junho de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

66573/2018



licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 29 de Junho de 2018.
 José Geraldo dos Santos
 Prefeito Municipal
 José Carlos Luciano
 Pregoeiro

66575/2018

de julho de 2018, às 13h15min.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de Julho de 2018 para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

66592/2018

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.196.755/0001-09

TERMO COMUNICADO DE ALERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/P.M.JDA
 O MUNICIPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrados na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu Capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: *“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”* sendo assim resolve-se estabelecer a seguinte alteração:

Tendo em vista a **ALTERAÇÃO** efetuada no quantitativo do Edital da Licitação acima mencionada publicada em data de 27/06/2018. Como sendo **1.000 Toneladas de Massa Asfáltica tipo CBUQ**, em face insuficiência de Dotação Orçamentária, ora reduzida para o quantitativo de **970 Toneladas** do produto ora licitado.

E entendendo que tais modificações vem a afetar a formalização das propostas. Fica portanto, **PRORROGADA** a data de abertura do Certame Licitatório inicialmente prevista sua abertura para o dia 12 de Junho de 2018, passando desta forma a sua abertura para as **09:00/horas do dia 16 de Julho de 2018**

Juranda, 29 de Junho de 2018
 Antonio França de Oliveira
 Presidente da C.P.L.
 Município de Juranda-Pr

66572/2018

Lapa

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
 OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

A comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2018, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação e da proposta ofertada, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$393.086,07

Lapa, PR, 29 de junho de 2018.
 Benedito das Graças Pinto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

66634/2018

Lidianópolis

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

O MUNICÍPIO de Lidianópolis, torna público que às 09:00 horas do dia 13/07/2018, na Prefeitura Municipal de Lidianópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	44.590,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Dhiego Francisco Rohling Torres, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3473 - 1238 - E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Juscelino Kubitschek, das 07:30 às 17:00 horas.

Lidianópolis, 29 de Junho de 2018:

Adauto Aparecido Mandu
 Prefeito Municipal

66574/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04 - 2018

O Município de Lidianópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Julho do ano de 2018, na Rua Juscelino Kubitschek nº 327 em Lidianópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Centro de Eventos	601,50 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43)3473-1238.

Lidianópolis, 29 de Junho de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
 Prefeito Municipal

66573/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 363-85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018- PMLS
 Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de

Londrina
DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 532253518
 Documento emitido em: 03/07/2018, 13:44:18.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10221 | 02/07/2018 | PÁG. 35
 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

DE LONDRINA
 que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão 018/2018, objeto: Registro de Preços para eventual licitação. O Edital poderá ser obtido através do site licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-SRP

Processo Administrativo nº 150/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ESCOLAS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, BOMBEIRO COMUNITÁRIO E SECRETARIAS EM GERAL, conforme especificações e denominações constante no Edital. NATUREZA DO PROCEDIMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor Máximo da Proposta: R\$ 2.573.785,48 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, respeitando o Decreto nº 1804 de 20 de junho de 2018, o qual determinado o horário de expediente excepcional em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, muda-se a data de abertura do Pregão Presencial nº 031/2018 para a seguinte data.
Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/07/2018 (nove dias de julho de 2018). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/07/2018 (nove dias de julho de 2018). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 09/07/2018 (nove dias de julho de 2018). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibitai, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibitai no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações do Município em Andamento.

Ibitai-PR, 28 de junho de 2018.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 017/2018
PROCESSO Nº 088/2018
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de PPAR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), e exames clínicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.594.984/0001-89
VALOR: R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Icaraima-PR, 29 de junho de 2018.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
Extrato Termo de aditivo nº 003/2018
contrato nº. 002/2017

Na publicação do Diário Oficial da União, do dia 20/06/2018, EXTRATO Termo de aditivo nº 003/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016.

Onde se lê: EXTRATO Termo de aditivo nº 004/2018 contrato nº. 002/2017
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
Leia-se: EXTRATO Termo de aditivo nº 003/2018 contrato nº. 002/2017
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público a que às 10:00 Horas do dia 20/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de JAPURÁ, 4 Av. Bolívar, 363, PREGÃO PRESENCIAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO A VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR. O Critério de julgamento será o menor preço Por item. VALOR MÁXIMO - R\$ 428.600,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018070300163

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3635-1327.

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES
FORMIGONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2018-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: contratação de pessoa física - artesão; e de pessoa jurídica - locação de equipamentos de som, destinados à Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jussara, por meio da ação: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2018, a favor da empresa ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.474.292/0001-74, com o valor global de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e a pessoa física Sra. REGINA DE FÁTIMA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 639.875.899-49, com o valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Jussara-PR, 2 de julho de 2018.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter - pr.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de julho de 2018 para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018

Contratante: Município de Manoel Ribas/PR, CNPJ: 75.740.811/0001-28. Contratada: Adilso Cardoso & Cardoso Ltda., CNPJ: 11.562.926/0001-97. Pítanga/PR. Licitação: Tomada de Preços nº 04/2018 - Processo Administrativo nº 046/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de conclusão de uma quadra esportiva escolar coberta, com vestiário, ao lado da Escola Municipal Alberto Stipp, a ser executada na forma de empreitada integral a preço total global. Valor total: R\$ 544.032,82. Prazo: 180 dias, contando da data da ordem de execução da obra. Vigência: Até 31/03/19. Data: 02/07/18.

DESPACHO DA PREFEITA

A Prefeitura de Manoel Ribas torna público a Homologação e Adjucação da Tomada de Preços Nº 07/2018 - Processo Administrativo nº 065/2018, favorável à proposta da proponente Clemente Aparecido Portelinha - Eireli, CNPJ nº 00.218.679/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias do espaço físico das escolas da Rede Municipal de Ensino que funcionam em dualidade administrativa com a Rede Estadual de Ensino, conforme Termo(s) de Cessão de Uso, ou instrumento equivalente, em favor do Estado do Paraná, mediante transferência de recursos da FUNDEPAR ao município, destinada à execução de reparos de engenharia nas edificações municipais, nos termos do Plano de Trabalho através do Convênio Nº 080/2018 - Escola Municipal de Campo Prudente de Moraes, Barra Santa Saleti, Manoel Ribas e Convênio Nº 081/2018 - Escola Municipal de Campo Afonso João Heizen, Barra Azul, Manoel Ribas. Valores: Lote 01 - R\$ 189.818,54; Lote 02 - R\$ 164.771,86; total dos lotes 01 e 02: R\$ 354.590,40. O prazo de execução do objeto será de 150 dias a partir da data da assinatura do contrato e/ou ordem de serviço.

Manoel Ribas-PR, 2 de julho de 2018.
ELIZABETH STIPP CAMILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, em Pneus, de manutenção, conserto e socorro móvel para máquinas e veículos pesados destinados as Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 13 de julho de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 16 de julho de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 28 de junho de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018-PMM

Aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio, vídeo foto, eletrônicos e eletrônicos, projetor de multimídia, caixa de som, câmera digital, computador, estabilizador para smartphone, drone com sensor, lente para câmera digital, refletor de led e outros, para utilização na pista de esqui, que será implantada no Complexo Vila Olímpica, na cidade de Maringá PR, com recursos de Convênio e Contrapartida, firmado entre o Município de Maringá e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal em conformidade com o Contrato de Repasse sob numero 83188-2016 do Processo 2613.1001867-66-2012 e seu I Aditivo, para atendimento das necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimonio Compras e Logística - SEPAT.Recebimento das Propostas: ate as 08:30 horas do dia 17 de julho de 2018. Abertura das Propostas: as 08:30 horas do dia 17 de julho de 2018. Início da Disputa de lances: as 14:00 horas do dia 17 de julho de 2018. O edital completo estará disponível através dos sites: www.maringa.pr.gov.br e Portal Transparencia e www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

Em 28 de junho de 2018
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016 e na Lei Municipal nº 015/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO por LOTE, visando a aquisição de materiais e equipamentos (computador, tablet e esfigmomanômetro) para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 09077.055000/1180-02. Ministério da Saúde, valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 17/07/2018 às 09h20min. (Horário de Brasília-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.blcompras.org.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site www.blcompras.org.br e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

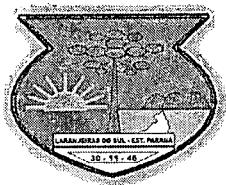
Missal - PR, 29 de junho de 2018.
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, as 09:00 (nove) horas do dia 02 (Dois) de AGOSTO de 2018, na Rua Julia da Costa, n. 322, na Sala de Reuniões, 1. andar, Palácio Sao Jose, Concorrência Pública, do tipo Maior Lance ou Oferta, para: Seleção de interessados para outorga de Concessão de Uso de bem público, referente a espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafes, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilizacao do Espaço, no Espaço Público denominado Centro Gastronomico da Juventude, localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itibere, no Centro Historico Rua da Praia,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



RETIFICACAO 001 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Item"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de abertura: 13 de Julho de 2018.

Horário: 13h15min.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **13:15 horas do dia 05 de Julho de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

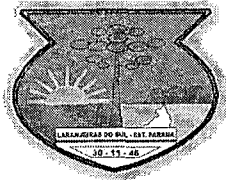
2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Fundeb 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

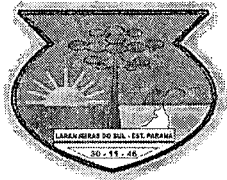
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Outras Serviços de Tercéiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

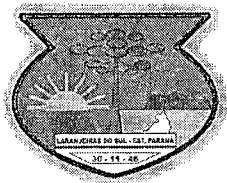
2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

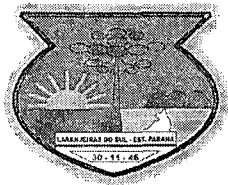
4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta, (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada **preferencialmente** fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **40 (quarenta) dias consecutivos**.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se **40 (quarenta) dias consecutivos**.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. Em se tratando de serviços, indicar a razão social da empresa.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



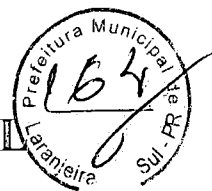
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

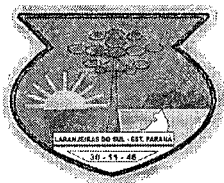
7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02. (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

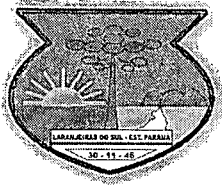
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação: Que tomou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

- b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;
- c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;
- d) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.
- d) 1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

Obs: É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho;
- b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).
- e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, serviço de instalação de ar condicionado.
- e) 1) O Atestado e/ou declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", de instalação de ar condicionado.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1 Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

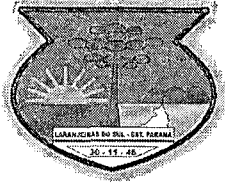
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

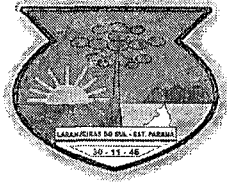
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

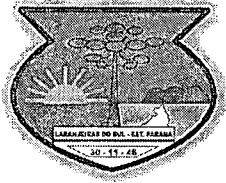


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo:total
1	21073	AR CONDICIONADO (NOVO) TIPO SPLIT,HI-HALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE18.000 MTUS; SELO PROCEL CATEGORIA"A" DO INMETRO TIPO OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V MONOFÁSICO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO: INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO.	174,00	UN	2.803,50	487.809,00
TOTAL						487.809,00



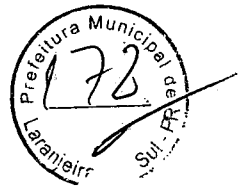
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

3. DA ENTREGA

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família no máximo em **40 (quarenta) dias consecutivos**.

3.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es).

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

3.6. Todos os materiais/produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e diária em no máximo 10 (dez) dias, após a solicitação.

3.7. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

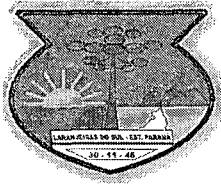
4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e insumos de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 487.909,00**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6.4. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. Das Garantias

10.1 Garantia de fábrica, não se admitindo garantia com prazo inferior a 01 (um) ano.

10.2. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de junho de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



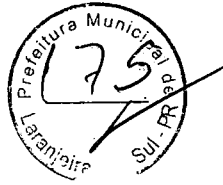
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 058/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

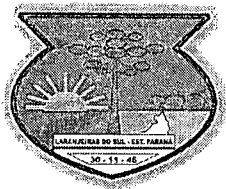
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER.

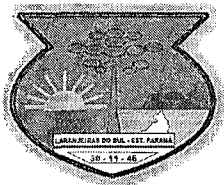
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **058/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



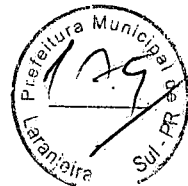
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1. O fornecimento dos produtos e serviços serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 058/2018 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO

3.1. DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2. DO VALOR

3.2.1. Valor total é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxx).

3.3. DO PAGAMENTO

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2. Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

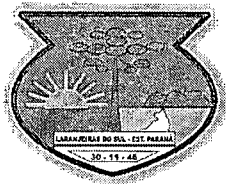
CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básicos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento d Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuaria e Cemiterio Municipal	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Sec. Municipal de Assistencia Social e Seg da Familia	Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas	Recursos Ordinarios (Livres)

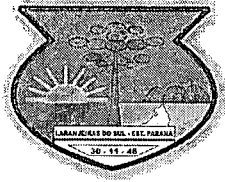
CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1. Fiscalizar a execução;

6.1.2. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2. Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3. Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4. As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

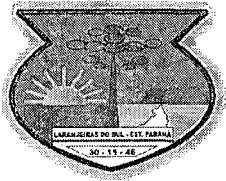
10.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3. judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA INDENIZAÇÃO

11.1. Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.



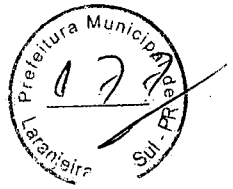
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

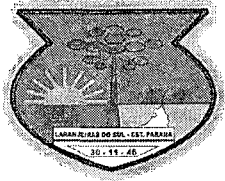
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento/serviço**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Pregão Nº. 058/2018, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER**.

2.1.2. As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo III.

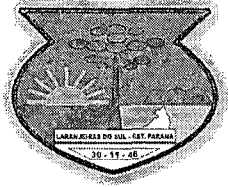
2.1.3. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xxx/2018 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

2.1.4. Das Garantias

2.1.4.1 Garantia de fábrica, não se admitindo garantia com prazo inferior a 01 (um) ano.

2.1.4.2. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.

2.1.4.3. O prazo de entrega e instalação é no máximo **40 (quarenta) dias consecutivos**, após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULO X - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

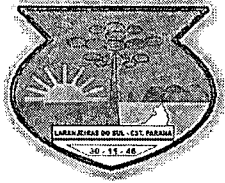
Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barboza, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018-PMLS**, com abertura prevista para **13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PR.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS

NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS
Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter

Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**NOTA EXPLICATIVAP.P. 058/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de julho de 2018 13:49

Para: Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>

**Edital de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS****NOTA EXPLICATIVA**

De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS
Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter

Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVAP.P. 058/2018-PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de julho de 2018 13:55

Para: mariana-erdal@uol.com.br

**Edital de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS****NOTA EXPLICATIVA**

De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS
Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter


Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVAP.P. 058/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>

4 de julho de 2018 13:56

Edital de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS

NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS
Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter

Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVAP.P. 058/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de julho de 2018 13:57

Para: Clima Vizi <licitacaocl01@hotmail.com>

**Edital de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS****NOTA EXPLICATIVA**De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

● Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS

Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter

Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@gmail.com>

**NOTA EXPLICATIVAP.P. 058/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: climavizi@hotmail.com

4 de julho de 2018 13:57

Edital de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS

NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS
Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter

Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVAP.P. 058/2018-PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: contato@guerradecoracoes.com.br

4 de julho de 2018 13:58

Edital de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS

NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS
Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter

Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVAP.P. 058/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de julho de 2018 13:59

Para: ivandro@innet.com.br

**Edital de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS****NOTA EXPLICATIVA**De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS

Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter

Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Edital 58/2018

2 mensagens

Licitação Marçal Eletro <licitacao@marcaleleto.com.br>

4 de julho de 2018 14:26

Para: licitacao <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde gostaria de solicitar o edital retificado para o dia 13-07

Nome empresarial: Marçal Eletrodomésticos Ltda

Endereço: [Rua Dom João VI nº 733](#)

Bairro: Centro CEP 85960-000

Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

CNPJ nº 05.364.422/0001-60

Inscrição Estadual nº 902.706.15-13 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 23405496

Nome: Denise Schuller Marçal de Araujo

Função: Sócia- Administradora

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de julho de 2018 15:04

Para: Licitação Marçal Eletro <licitacao@marcaleleto.com.br>

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente

04/07/2018

Gmail - Edital 58/2018



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVAP.P. 058/2018-PMLS**

3 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>

4 de julho de 2018 13:56

Edital de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018-PMLS

NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Data: 04 de julho de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 058/2018-PMLS
Objeto: Aquisição E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado Split Inverter

Informamos que na primeira página do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 13 de Julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

A licitação ocorrerá no dia 13 de Julho de 2018, às 13:15, conforme os avisos dos editais publicados.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de julho de 2018 16:07

Boa tarde, consegue me mandar o edital e a proposta do pregão 58 ?

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ - 11.803.003/0001-80

IE - 90516662-05

Contato: Ademar Fernando Trombetta

Fone: (45) 3286-2473

Celular (45) 999696937 - whatsapp

email: infosat.capitao@gmail.com

04/07/2018

Gmail - NOTA EXPLICATIVA P.P. 058/2018-PMLS



Capitão Leônidas Marques - Pr

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>

4 de julho de 2018 17:08

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 4 de julho de 2018 13:56, Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

arquivos propostas 58 e 61

3 mensagens

ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de julho de 2018 08:27

bom dia

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 58

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**CNPJ 063494940001/09****LUZMAR**

ATT

--

**Luzmar / Silvério**

eletrolar.lar@gmail.com / eletro_lar2008@hotmail.com

Eletrolar42 3635 6267 / 42 3635 6987 / 42 9149 6042 TIM - WHATTS 42 91598520
Rua Marechal Cândido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.301-060

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>

9 de julho de 2018 16:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente à solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 061/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 061/2018:

Edital do Pregão Presencial 061/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 061/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0612018.rar**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>

10 de julho de 2018 11:43

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 9 de julho de 2018 08:27, ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

INFORMAÇÕES EDITAL 58/2018

4 mensagens

Eliane Ane <cob.maquimoveis@gmail.com>

10 de julho de 2018 11:23

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia,

Gostaria de informações sobre o objeto do pregão presencial, de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter - pr.

Não conseguimos localizar o edital e seus anexos no site da prefeitura, favor no encaminhar o mesmo ou passar informações para que possamos formular a proposta para o pregão.

Qde aparelhos:

Qde btus e demais condições exigidas no edital.

● Aguardamos,

Att. Eliane

Maquimóveis

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de julho de 2018 11:44

Para: Eliane Ane <cob.maquimoveis@gmail.com>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eliane Ane <cob.maquimoveis@gmail.com>

10 de julho de 2018 11:57

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

MAQUIMÓVEIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ 78.518.297/0001-79

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de julho de 2018 13:40

Para: Eliane Ane <cob.maquimoveis@gmail.com>

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o

10/07/2018

Gmail - INFORMAÇÕES EDITAL 58/2018



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Arquivo proposta

2 mensagens

Licitação Marçal Eletro <licitacao@marcaleleto.com.br>

11 de julho de 2018 11:19

Para: licitacao <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia gostaria de solicitar o arquivo de proposta para os editais 61/2018 e 58/2018

Marçal Eletrodomesticos-Ltda ME

Cnpj: 05364422000160

Att

Francis Schnitzer

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de julho de 2018 12:00

Para: Licitação Marçal Eletro <licitacao@marcaleleto.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 061/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 061/2018:

Edital do Pregão Presencial 061/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 061/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0612018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018 às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



A/C RENAN- SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DIGITAL

2 mensagens

Eletro Ferrugem <eletroferrugem@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de julho de 2018 16:50

Renan

Boa tarde

Solicito por gentileza o envio da Proposta e do Programa para gravação em mídia, referente ao Pregão Presencial 058/2018, previsto para ocorrer dia 13/07.

Em anexo segue o Cartao CNPJ da empresa, Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda.
Telefone 43 3542-0401.

Att,

Ariene

 **CNPJ RODRIGUES..pdf**
120K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Eletro Ferrugem <eletroferrugem@gmail.com>

11 de julho de 2018 17:08

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018, às 13h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bomdia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMLS -AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]



NOTA EXPLICATIVA.doc
48K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.211.527/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2011
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO FERRUGEM E CASA DO AR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO ALVES PEREIRA	NÚMERO 848	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	TELEFONE (43) 3546-1103	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE/FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2018** às **11:24:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

arquivo digital para pregão 58/2018

4 mensagens

 PHB REFRIGERAÇÃO ME <phbrefrigeracao@hotmail.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2018 11:17

Pregão 58 / 2018
Objeto

 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
 CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PR

Bom dia, pode me enviar o arquivo digital para proposta.

Obrigado

Igor Junior

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: PHB REFRIGERAÇÃO ME <phbrefrigeracao@hotmail.com>

12 de julho de 2018 11:56

 Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

 PHB REFRIGERAÇÃO ME <phbrefrigeracao@hotmail.com>
 Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2018 12:11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.936.600/0002-42 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2017
NOME EMPRESARIAL P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHB REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R FLORENTINA PEREIRA JASPER	NÚMERO 910	COMPLEMENTO SALA B 2
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO GRANDE	MUNICÍPIO ARAQUARI
		UF SC

Sent from Mailbird

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: PHB REFRIGERAÇÃO ME <phbrefrigeracao@hotmail.com>

12 de julho de 2018 13:20

12/07/2018

Gmail - arquivo digital para pregão 58/2018



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.594.345/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
NOME EMPRESARIAL R. C. DOIM - CONFECCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DELLE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-3963	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/06/2018 às 08:52:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Pregão Presencial nº 58/18 - PMLS

2 mensagens

FRIMAC REFRIGERAÇÃO <frimacrefrigeracao@gmail.com>

29 de junho de 2018 10:07

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia,

Solicito proposta digital, ou seja, arquivo de auto cotação.

FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 17.613.341/0001-35

Atenciosamente,

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de junho de 2018 13:03

Para: FRIMAC REFRIGERAÇÃO <frimacrefrigeracao@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 058/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 058/2018:

Edital do Pregão Presencial 058/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 058/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0582018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]